



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/2025

SESSÃO: 16/08/2025.

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESPORTES.

OBJETO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (REGISTRO DE PREÇOS).



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: SECRETARIA DE ESPORTES	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE ESPORTES	
Responsável pela Demanda: WILLIAN ANTONIO DE PAIVA	
DATA: 28/04/2025	
E-mail: smeltrp@gmail.com	Fone: (43) 35518300
1. OBJETO: SERVIÇO DE ARBITRAGEM	
VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 82.348,09	
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE	
PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: JUNHO 2025.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO	
<p>O presente pedido se justifica pela necessidade de suprir a demanda das atividades realizadas pela Secretaria de Esportes Lazer e Turismo do município de Ribeirão do Pinhal. Os pedidos são destinados a diversas atividades relacionadas ao esporte local e eventos para a população em geral, serão realizados no decorrer do ano os campeonatos que são: Campeonato Municipal Escolar de Xadrez, Campeonato Municipal de Futsal, Torneio Municipal de Voleibol, Torneio Municipal de Handebol e a Copa Cidade de Futebol de Campo, sem custo para a população, visando o bem estar comum e evolução social, tais eventos agregam em um todo a igualdade e acesso ao esporte local e regional proporcionando sempre o bem estar comum e evolução social.</p> <p>Pede se a contratação de empresa especializada em arbitragem de futsal, voleibol, futebol e handebol, composta de árbitros associados devidamente uniformizados, estando no local estipulado pela comissão organizadora do evento com 30 minutos de antecedência nos dias estipulados pela contratante, deverão estar inclusas despesas de alimentação, transporte e hospedagem da equipe de arbitragem de sua origem até o local designado para o trabalho.</p>	
OBS:	
<p>Houve a necessidade de modificação do número de diárias devido a adequação do valor reajustados e a redução da quantidade de jogos a serem realizados pelo município no decorrer do ano vigente.</p> <p>A aquisição ocorrerá de forma parcelada, visando abastecer os eventos que serão realizados no decorrer do ano como descritos a seguir:</p> <p>Campeonato Municipal Escolar de Xadrez;</p>	

Solte 122
Bra 186
Lec 187



Campeonato Municipal de Futsal;
Torneio Municipal de Voleibol;
Torneio Municipal de Handebol;
Copa Cidade de Futebol de Campo.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.	18449 <i>15780</i>	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias ARBITRAGEM DE HANDEBOL DIÁRIA COM 04 PARTIDAS – SERVICO DE ARBITRAGEM PARA JOGO HANDEBOLSERVICO DE ARBITRAGEM PARA JOGO HANDEBOL - Arbitragem para jogos de Handebol Feminino/Masculino Adulto e Categoria de Base, compreendendo o envio de Equipe composta por 3(tres) pessoas, sendo 2(dois) arbitros e 1(um) anotador, para jogo com tempo de 60(sessenta) minutos, divididos em 2(dois) tempos de 30(trinta) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo, entre cada tempo.	06	Unid	1433,67	8602,02
2.	18449 <i>15781</i>	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	25	Unid	1258,67	31466,67



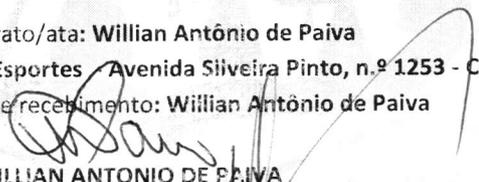
		ARBITRAGEM DE FUTSAL DIÁRIA COM 04 PARTIDAS – RESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM na Modalidade de futsal categoria adulto nível amador, com experiência ou ainda que possuam vínculo com a federação paranaense de futebol de salão equipe formado por 02 arbitro e 01 anotador.				
3.	18449 <i>15782</i>	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias ARBITRAGEM DE FUTEBOL DIÁRIA COM 04 PARTIDAS – Serviço de arbitragem para partida de futebol adulto, com tempo estipulado de acordo com as regras e normas da CBF (confederação brasileira de futebol), com 04 (quatro) árbitros, sendo 01 árbitro principal, 02 árbitros auxiliares, 01 anotador.	20	Unid	1360,67	27.213,40
4.	18449 <i>15783</i>	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DIÁRIA COM 04 PARTIDAS – Serviço de arbitragem para partida de	06	Unid	1077,33	6.463,98



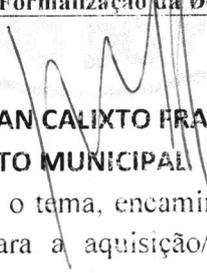
		voleibol, com tempo estipulado de acordo com as regras e normas da CBV (confederação brasileira de voleibol), com 03 árbitros sendo: 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar e 01 anotador.				
5.	18449 25784	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias ARBITRAGEM DE XADREZ DIÁRIA COM COMPETIÇÃO COMPLETA -- (FASES INICIAIS, ELIMINATÓRIAS E FINAIS) Arbitragem de jogo da Copa Municipal de Xadrez. Equipe composta por 04 árbitros	06	Unid	1433,67	8.602,02
					TOTAL	82.348,09

4.0 OBSERVAÇÕES GERAIS

- 4.1 Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **Willian Antônio de Paiva**
4.2 Local da Entrega: **Secretaria Municipal de Esportes - Avenida Silveira Pinto, n.º 1253 - Centro.**
4.3 Servidor responsável para esclarecimentos e recebimento: **Willian Antônio de Paiva**


WILLIAN ANTONIO DE PAIVA
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	ORC 4	ORC 5	MÉDIA	TOTAL
1	6 /	HANDEBOL	R\$ 1.368,00	R\$ 1.199,50	R\$ 1.450,00	R\$ 1.435,70	R\$ 1.430,16	R\$ 1.376,67 /	R\$ 8.260,03
2	25 /	FUTSAL	R\$ 1.100,00	R\$ 1.411,00	R\$ 1.480,00	R\$ 1.435,70	R\$ 1.479,39	R\$ 1.381,22 /	R\$ 34.530,45
3	20 /	FUTEBOL	R\$ 2.100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.175,00	R\$ 2.555,08	R\$ 2.126,02 /	R\$ 42.520,32
4	6 /	VOLEI	R\$ 1.924,52	R\$ 1.369,32	R\$ 1.780,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.490,40	R\$ 1.612,85 /	R\$ 9.677,09
5	6	XADREZ	R\$ 1.380,00	R\$ 1.792,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.431,92	R\$ 1.520,78	R\$ 9.124,70
									R\$ 104.112,59



ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ: 05.850.480/0001-01

FUNDADA EM MARÇO DE 2003

Rua Cel. Emílio Gomes, 806 – 1º andar – Centro - Fone/Fax (43) 3536-1872 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro – Paraná

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS Nº 019/2025

Ribeirão Claro - PR, 09 de julho de 2025.

À
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Secretaria Municipal de Esportes

ORÇAMENTO CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	VR UNIT.	TOTAL
1	18449	HANDEBOL DIÁRIA COM 04 PARTIDAS SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGO HANDEBOL - ARBITRAGEM PARA JOGOS DE HANDEBOL FEMININO/MASCULINO ADULTO E CATEGORIA DE BASE, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA POR 3(TRÊS) PESSOAS, SENDO 2(DOIS) ÁRBITROS E 1(UM) ANOTADOR, PARA JOGO COM TEMPO DE 60(SESENTA) MINUTOS, DIVIDIDOS EM 2(DOIS) TEMPOS DE 30(TRINTA) MINUTOS COM 10 (DEZ) MINUTOS DE INTERVALO ENTRE CADA TEMPO.	6	1.450,00	8.700,00
2	18449	FUTSAL DIÁRIA COM 04 PARTIDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO NÍVEL AMADOR, COM EXPERIÊNCIA OU AINDA QUE POSSUAM VÍNCULO COM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO EQUIPE FORMADO POR 02 ARBITRO E 01 ANOTADOR.	25	1.480,00	37.000,00
3	18449	FUTEBOL DIÁRIA COM 04 PARTIDAS SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDA DE FUTEBOL ADULTO, COM TEMPO ESTIPULADO DE ACORDO COM AS REGRAS E NORMAS DA CBF (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL), COM 04 (QUATRO) ÁRBITROS, SENDO 01 ÁRBITRO PRINCIPAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES, 01 ANOTADOR.	20	2.300,00	46.000,00



ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ: 05.850.480/0001-01

FUNDADA EM MARÇO DE 2003

Rua Cel. Emílio Gomes, 806 – 1º andar – Centro - Fone/Fax (43) 3536-1872 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro – Paraná

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	VR UNIT.	TOTAL
4	18449	VOLEIBOL DIÁRIA COM 04 PARTIDAS SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDA DE VOLEIBOL, COM TEMPO ESTIPULADO DE ACORDO COM AS REGRAS E NORMAS DA CBV (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL), COM 03 ÁRBITROS SENDO: 01 ARBITRO PRINCIPAL, 01 ÁRBITRO AUXILIAR E 01 ANOTADOR.	6	1.780,00	10.680,00
6	18449	XADREZ DIÁRIA COM COMPETIÇÃO COMPLETA – (FASES INICIAIS, ELIMINATÓRIAS E FINAIS) ARBITRAGEM DE JOGO DA COPA MUNICIPAL DE XADREZ. EQUIPE COMPOSTA POR 04 ÁRBITROS	6	1.500,00	9.000,00
TOTAL					111.380,00
CENTO E ONZE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS					

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias

Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal.

Ribeirão Claro, PR, 09 de julho de 2025.

05.850.480/0001-00
ASSONORP - ASSOCIAÇÃO
NORTE PIONEIRO DE
OFICIAIS DE ARBITRAGEM
Rua Cel. Emílio Gomes, 895 - Centro
86410-000 - Ribeirão Claro - PR


ERIK SUMAO TANAKA
Presidente da ASSONORP
RG nº: 6.259.158-7 PR
CPF: 858.269.019-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: F1 Eventos Esportivos E Arbitragem LTDA

CNPJ: 60866430/0001-12

CIDADE: Jacarezinho PR

FONE: 43984863790 EMAIL: arbitragemfeventos@gmail.com

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM 2025

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	VR UNIT.	TOTAL
01	18449	HANDEBOL DIÁRIA COM 04 PARTIDAS SERVICO DE ARBITRAGEM PARA JOGO HANDEBOL - ARBITRAGEM PARA JOGOS DE HANDEBOL FEMININO/MASCULINO ADULTO E CATEGORIA DE BASE, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA POR 3(TRÊS) PESSOAS, SENDO 2(DOIS) ÁRBITROS E 1(UM) ANOTADOR, PARA JOGO COM TEMPO DE 60(SESSENTA) MINUTOS, DIVIDIDOS EM 2(DOIS) TEMPOS DE 30(TRINTA) MINUTOS COM 10 (DEZ) MINUTOS DE INTERVALO ENTRE CADA TEMPO.	06		
02	18449	FUTSAL DIÁRIA COM 04 PARTIDAS – RESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO NÍVEL AMADOR, COM EXPERIÊNCIA OU AINDA QUE POSSUAM VINCULO COM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO EQUIPE FORMADO POR 02 ARBITRO E 01 ANOTADOR.	25	1.100,00	27.500,00
03	18449	FUTEBOL DIÁRIA COM 04 PARTIDAS – SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDA DE FUTEBOL ADULTO, COM TEMPO ESTIPULADO DE ACORDO COM AS REGRAS E NORMAS DA CBF (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL), COM 04 (QUATRO) ÁRBITROS, SENDO 01 ÁRBITRO PRINCIPAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES, 01 ANOTADOR.	20	2.100,00	42.00,00
04	18449	VOLEIBOL DIÁRIA COM 04 PARTIDAS SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDA DE VOLEIBOL, COM TEMPO ESTIPULADO DE ACORDO COM AS REGRAS E NORMAS DA CBV (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL), COM 03 ÁRBITROS SENDO: 01 ARBITRO PRINCIPAL, 01 ÁRBITRO AUXILIAR E 01 ANOTADOR.	06		
06	18449	XADREZ DIÁRIA COM COMPETIÇÃO COMPLETA – (FASES INICIAIS, ELIMINATÓRIAS E FINAIS) ARBITRAGEM DE JOGO DA COPA MUNICIPAL DE XADREZ. EQUIPE COMPOSTA POR 04 ÁRBITROS	06		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		TOTAL			

VALIDADE DA COTAÇÃO: ate 60 dias após o envio

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após execução do serviço

LOCAL E DATA: 30 de Junho 2025 Jacarezinho PR

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: DOC-20250630-WA0038.

Autor: Carlos Rogério Gomes - arbitragemfeventos@gmail.com

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 32-3D-9B-56-47-6C-F4-82-EE-54-CF-28-8F-F8-78-79-B1-E9-01-66

SHA256: 0400fa4a68f604c5a6b810a5efc1d4439ba95bbf1167c5ce41a40258b0ddab1a

Assinaturas

Nome: Carlos Rogério Gomes - **CPF/CNPJ:** ***.821.149-**

E-mail: arbitragemfeventos@gmail.com - **Data:** 30/06/2025 14:33:17

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 30/06/2025 14:33:09 - **Leitura completa em:** 30/06/2025 14:33:15

IP: 187.73.202.241 - **IPV6:** 2804:fec:d328:c600:d5d2:1c72:c473:59d6

Geolocalização: -23.1543987, -49.9799095

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#!/verify/search?codigo=32-3D-9B-56-47-6C-F4-82-EE-54-CF-28-8F-F8-78-79-B1-E9-01-66>

HASH TOTVS: 32-3D-9B-56-47-6C-F4-82-EE-54-CF-28-8F-F8-78-79-B1-E9-01-66





INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 – Centro

CEP: 86410-000 – Ribeirão Claro – PR

CNPJ: 10.740.051/0001-03 – Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS

ORÇAMENTO CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM

RAZÃO SOCIAL:	INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. – ME
CPF/CNPJ:	10.740.051/0001-03
Endereço:	Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70
Telefone:	(43) 3536 1872
E-mail:	informa.sports.fitness@gmail.com
Bairro:	Centro
Cidade:	Ribeirão Claro – PR
Responsável pelo Orçamento:	Deusiléia Alexandra Paes

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	VR UNIT.	TOTAL
1	18449	HANDEBOL - DIÁRIA COM 04 PARTIDAS - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGO HANDEBOL - ARBITRAGEM PARA JOGOS DE HANDEBOL FEMININO/MASCULINO ADULTO E CATEGORIA DE BASE, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA POR 3(TRÊS) PESSOAS, SENDO 2(DOIS) ÁRBITROS E 1(UM) ANOTADOR, PARA JOGO COM TEMPO DE 60(SESENTA) MINUTOS, DIVIDIDOS EM 2(DOIS) TEMPOS DE 30(TRINTA) MINUTOS COM 10 (DEZ) MINUTOS DE INTERVALO ENTRE CADA TEMPO.	6	1.435,70	8.614,20
2	18449	FUTSAL - DIÁRIA COM 04 PARTIDAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO NÍVEL AMADOR, COM EXPERIÊNCIA OU AINDA QUE POSSUAM VÍNCULO COM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO EQUIPE FORMADO POR 02 ARBITRO E 01 ANOTADOR.	25	1.435,70	35.892,50
3	18449	FUTEBOL - DIÁRIA COM 04 PARTIDAS - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDA DE FUTEBOL ADULTO, COM TEMPO ESTIPULADO DE ACORDO COM AS REGRAS E NORMAS DA CBF (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL), COM 04 (QUATRO) ÁRBITROS, SENDO 01 ÁRBITRO PRINCIPAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES, 01 ANOTADOR.	20	2.175,00	43.500,00
4	18449	VOLEIBOL - DIÁRIA COM 04 PARTIDAS - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PARTIDA DE VOLEIBOL, COM TEMPO ESTIPULADO DE ACORDO COM AS REGRAS E NORMAS DA CBV (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL), COM 03 ÁRBITROS SENDO: 01 ARBITRO PRINCIPAL, 01 ÁRBITRO AUXILIAR E 01 ANOTADOR.	6	1.500,00	9.000,00



INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA. ME

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 – Centro

CEP: 86410-000 – Ribeirão Claro – PR

CNPJ: 10.740.051/0001-03 – Inscrição Municipal: 54.0914-0 TLL/TVS/ISS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	VR UNIT.	TOTAL
6	18449	XADREZ - DIÁRIA COM COMPETIÇÃO COMPLETA - (FASES INICIAIS, ELIMINATÓRIAS E FINAIS) - ARBITRAGEM DE JOGO DA COPA MUNICIPAL DE XADREZ. EQUIPE COMPOSTA POR 04 ÁRBITROS	6	1.500,00	9.000,00
TOTAL					106.006,70

A presente proposta de preços contemplam todos os custos inerentes aos serviços que serão prestados (transporte, alimentação, contribuições trabalhistas e previdenciárias, custos dos impostos e demais encargos).

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.

Pagamento: em até 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal.

Ribeirão Claro, PR, 09 de julho de 2025.

ASSINATURA

10.740.051/0001-03

INFORMA SPORTS &
FITNESS LTDA. - ME

Rua Mj. João Leonel de Carvalho, 70 - Centro
86410-000 - Ribeirão Claro - PR


Deusiléia Alexandra Paes
Sócia Administradora



MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
LUCAS DO RIO VERDE-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
Processo Administrativo Nº 046/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PAULO HENRIQUE BRINCKER
Data de Publicação: 02/05/2025 08:41:35

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 444,69

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIAS SUB. 11 E 12, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ARBITRO, 02 AUXILIARES, 01 QUARTO ARBITRO E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATE 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO. SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIAS SUB. 11 E 12, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ARBITRO, 02 AUXILIARES, 01 QUARTO ARBITRO E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATE 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	350,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	409,50
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	510,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	800,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	550,00

Item: 2 Quant.: 70 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 440,79

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIAS SUB. 13 E 14, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ARBITRO, 02 AUXILIARES, 01 QUARTO ARBITRO E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATE 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO. SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIAS SUB. 13 E 14, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ARBITRO, 02 AUXILIARES, 01 QUARTO ARBITRO E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATE 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	550,00
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	510,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	800,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	390,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	350,00

Item: 3 Quant.: 70 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 440,79

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ARBITRO, 02 AUXILIARES, 01 QUARTO ARBITRO E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATE 60 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 30 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO. SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ARBITRO, 02 AUXILIARES, 01 QUARTO ARBITRO E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATE 60 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 30 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO.

1 de 14



MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
LUCAS DO RIO VERDE-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	390,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	560,00
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	780,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	800,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	550,00

Item: 4 Quant.: 250 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 523,25

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ARBITRO, 02 AUXILIARES, 01 QUARTO ARBITRO E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATE 80 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 40 MINUTOS CADA, COM 15 MINUTOS DE INTERVALO. SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ARBITRO, 02 AUXILIARES, 01 QUARTO ARBITRO E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATE 80 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 40 MINUTOS CADA, COM 15 MINUTOS DE INTERVALO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	650,00
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	780,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	1.800,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	650,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	728,00

Item: 5 Quant.: 20 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 2.555,08

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ARBITRO, 02 AUXILIARES E 01 QUARTO ARBITRO. POR TORNEIO DE ATE 9 HORAS. SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ARBITRO, 02 AUXILIARES E 01 QUARTO ARBITRO. POR TORNEIO DE ATE 9 HORAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	2.300,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	2.600,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	2.400,00
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	3.800,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	2.600,00

LOTE 2

Item: 6 Quant.: 60 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 261,23

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE: CATEGORIAS SUB. 09, 10, 11 E 12, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 30 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 15 MINUTOS CADA, COM 8 MINUTOS DE INTERVALO. SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE: CATEGORIAS SUB. 09, 10, 11 E 12, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 30 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 15 MINUTOS CADA, COM 8 MINUTOS DE INTERVALO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	200,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	250,00
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	470,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	600,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	400,00

Item: 7 Quant.: 25 Val. Ref.: 261,23

2 de 14



MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
LUCAS DO RIO VERDE-MT

Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 261,23

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE: CATEGORIAS SUB. 13 E 14, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 30 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 15 MINUTOS CADA, COM 8 MINUTOS DE INTERVALO. SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE: CATEGORIAS SUB. 13 E 14, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 30 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 15 MINUTOS CADA, COM 8 MINUTOS DE INTERVALO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	800,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	400,00
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	470,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	250,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	200,00

Item: 8 Quant.: 20 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 261,23

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO. SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	400,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	250,00
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	580,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	1.200,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	400,00

Item: 9 Quant.: 220 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 402,20

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO. SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	500,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	900,00
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	620,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	430,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	400,00

Item: 10 Quant.: 10 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 1.868,75

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. POR TORNEIO DE ATE 9 HORAS. SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. POR TORNEIO DE ATE 9 HORAS.

3 de 14



MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
LUCAS DO RIO VERDE-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	2.750,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	2.080,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	2.300,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	3.000,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	2.400,00

LOTE 3

Item: 11 Quant.: 90 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 213,00

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIAS SUB. 06, 07 E 08, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 24 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 12 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO. SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIAS SUB. 06, 07 E 08, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 24 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 12 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	200,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	240,00
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	350,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	450,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	400,00

Item: 12 Quant.: 175 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 219,50

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIAS SUB. 09, 10 E 11, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 24 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 12 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO. SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIAS SUB. 09, 10 E 11, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 24 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 12 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	600,00
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	350,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	280,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	200,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	400,00

Item: 13 Quant.: 260 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 217,00

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIAS SUB. 12, 13 E 14, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 36 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 18 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO. SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIAS SUB. 12, 13 E 14, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 36 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 18 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	290,00
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	380,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	800,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	400,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	200,00

Item: 14 Quant.: 220 Val. Ref.: 217,00

4 de 14



MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
LUCAS DO RIO VERDE-MT

Unidade: unidade com
fracionamento

Val. Ref.: 329,80

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 36 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 18 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 36 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 18 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	360,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	500,00
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	410,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	325,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	950,00

Item: 15 Quant.: 420 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 400,37

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	400,00
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	550,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	390,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	550,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	700,00

LOTE 4

Item: 16 Quant.: 70 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 293,12

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM HANDEBOL: CATEGORIAS SUB. 12, 13 E 14, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 30 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 15 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.SERVIÇO DE ARBITRAGEM HANDEBOL: CATEGORIAS SUB. 12, 13 E 14, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 30 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 15 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	292,50
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	250,00
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	680,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	650,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	450,00

Item: 17 Quant.: 100 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 293,12

5 de 14



MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
LUCAS DO RIO VERDE-MT

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM HANDEBOL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 30 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 15 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.SERVIÇO DE ARBITRAGEM HANDEBOL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 30 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 15 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	450,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	250,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	292,50
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	680,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	700,00

Item: 18 Quant.: 150 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 401,75

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM HANDEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.SERVIÇO DE ARBITRAGEM HANDEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATE 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	400,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	350,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	550,00
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	730,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	900,00

LOTE 5

Item: 19 Quant.: 15 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 348,08

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: CATEGORIAS SUB. 12, 13 E 14, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 32 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 04 TEMPOS DE 8 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO ENTRE O SEGUNDO E TERCEIRO QUARTO.SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: CATEGORIAS SUB. 12, 13 E 14, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 32 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 04 TEMPOS DE 8 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO ENTRE O SEGUNDO E TERCEIRO QUARTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	250,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	296,40
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	600,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	430,00

Item: 20 Quant.: 15 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 348,80

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 32 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 04 TEMPOS DE 8 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO ENTRE O SEGUNDO E TERCEIRO QUARTO.SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 32 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 04 TEMPOS DE 8 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO ENTRE O SEGUNDO E TERCEIRO QUARTO.

6 de 14



MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
LUCAS DO RIO VERDE-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	800,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	430,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	310,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	250,00

Item: 21 Quant.: 30 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 398,00

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 04 TEMPOS DE 10 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO ENTRE O SEGUNDO E TERCEIRO QUARTO.SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 04 TEMPOS DE 10 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO ENTRE O SEGUNDO E TERCEIRO QUARTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	330,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	390,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	500,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	950,00

LOTE 6

Item: 22 Quant.: 50 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 341,88

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIAS SUB. 12, 13 E 14, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 3 SETS.SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIAS SUB. 12, 13 E 14, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 3 SETS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	330,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	350,00
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	580,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	500,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	450,00

Item: 23 Quant.: 30 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 356,20

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 3 SETS.SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 3 SETS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	550,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	450,00
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	580,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	350,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	330,00

Item: 24 Quant.: 100 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 393,99

7 de 14



MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
LUCAS DO RIO VERDE-MT

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 5 SETS.SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATE 5 SETS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	450,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	400,00
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	670,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	650,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	560,00

LOTE 7

Item: 25 Quant.: 6 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 1.015,00

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH VOLEI: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 04 HORAS.SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH VOLEI: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 04 HORAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	1.000,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	1.040,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	1.500,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	1.600,00

Item: 26 Quant.: 6 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 1.302,12

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH VOLEI: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 04 HORAS.SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH VOLEI: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 04 HORAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	2.200,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	1.750,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	1.300,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	1.432,60

Item: 27 Quant.: 6 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 1.946,47

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH VOLEI: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 08 HORAS.SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH VOLEI: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 08 HORAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	2.145,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	2.600,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	2.200,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	2.500,00

Item: 28 Quant.: 6 Unidade: unidade com fracionamento Val. Ref.: 2.202,00

8 de 14



MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
LUCAS DO RIO VERDE-MT

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH VOLEI: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 08 HORAS.SERVICO DE ARBITRAGEM BEACH VOLEI: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 08 HORAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	2.500,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	2.700,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Servico	2.470,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Servico	2.600,00
Item: 29	Quant.: 6 Unidade: unidade com fracionamento	Val. Ref.: 2.202,00

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH VOLEI: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 12 HORAS.SERVICO DE ARBITRAGEM BEACH VOLEI: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 12 HORAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Servico	3.500,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Servico	2.470,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	2.000,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	2.600,00
Item: 30	Quant.: 6 Unidade: unidade com fracionamento	Val. Ref.: 2.497,00

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH VOLEI: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 12 HORAS.SERVICO DE ARBITRAGEM BEACH VOLEI: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 12 HORAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	3.000,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	2.800,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Servico	3.500,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Servico	2.600,00
Item: 31	Quant.: 6 Unidade: unidade com fracionamento	Val. Ref.: 1.182,80

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEVOLEI: EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 4 HORAS.SERVICO DE ARBITRAGEM FUTEVOLEI: EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 4 HORAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Servico	1.170,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Servico	1.000,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	2.500,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	1.800,00
Item: 32	Quant.: 6 Unidade: unidade com fracionamento	Val. Ref.: 2.456,67

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEVOLEI: EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 8 HORAS.SERVICO DE ARBITRAGEM FUTEVOLEI: EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 8 HORAS.

9 de 14



MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
LUCAS DO RIO VERDE-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	2.800,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	2.950,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Servico	2.000,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Servico	2.470,00
Item: 33	Quant.: 6 Unidade: unidade com fracionamento	Val. Ref.: 2.627,50

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEVOLEI: EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 12 HORAS.SERVICO DE ARBITRAGEM FUTEVOLEI: EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 12 HORAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Servico	2.860,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Servico	3.000,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	3.500,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	3.400,00
Item: 34	Quant.: 6 Unidade: unidade com fracionamento	Val. Ref.: 1.445,75

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH HAND: EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 4 HORAS.SERVICO DE ARBITRAGEM BEACH HAND: EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 4 HORAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	2.200,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	2.150,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Servico	1.500,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Servico	1.690,00
Item: 35	Quant.: 6 Unidade: unidade com fracionamento	Val. Ref.: 1.822,67

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH HAND: EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 8 HORAS.SERVICO DE ARBITRAGEM BEACH HAND: EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 8 HORAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Servico	2.145,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Servico	3.000,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	2.900,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	2.500,00
Item: 36	Quant.: 6 Unidade: unidade com fracionamento	Val. Ref.: 2.250,50

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH HAND: EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 12 HORAS.SERVICO DE ARBITRAGEM BEACH HAND: EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 12 HORAS.

10 de 14



MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
LUCAS DO RIO VERDE-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	3.500,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	3.000,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Servico	3.500,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Servico	2.554,50
Item: 37	Quant.: 65 Unidade: unidade com fracionamento	Val. Ref.: 345,63

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH SOCCER: EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR . POR PARTIDASERVICO DE ARBITRAGEM BEACH SOCCER: EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR . POR PARTIDA

Autor	Marca/Modelo	Valor
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Servico	319,15
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Servico	280,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	600,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	580,00
Item: 38	Quant.: 6 Unidade: unidade com fracionamento	Val. Ref.: 1.363,51

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH TENNIS: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 04 HORAS.SERVICO DE ARBITRAGEM BEACH TENNIS: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 04 HORAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Servico	1.566,24
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	2.580,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	2.150,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Servico	1.300,00
Item: 39	Quant.: 6 Unidade: unidade com fracionamento	Val. Ref.: 2.601,67

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH TENNIS: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 08 HORAS.SERVICO DE ARBITRAGEM BEACH TENNIS: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 08 HORAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Servico	2.300,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	3.000,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	3.600,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Servico	3.055,00
Item: 40	Quant.: 6 Unidade: unidade com fracionamento	Val. Ref.: 2.806,67

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH TENNIS: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 12 HORAS.SERVICO DE ARBITRAGEM BEACH TENNIS: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ARBITROS QUE REVEZARAO NA FUNCAO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATE 12 HORAS.

11 de 14



MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
LUCAS DO RIO VERDE-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Servico	3.250,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	4.500,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	3.550,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Servico	3.000,00

LOTE 8

Item: 41 Quant.: 50 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 383,60

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM ATLETISMO: COMPOSTO POR 01 ARBITRO, POR DIARIA.SERVICO DE ARBITRAGEM ATLETISMO: COMPOSTO POR 01 ARBITRO, POR DIARIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Servico	350,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Servico	390,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	600,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	650,00
Item: 42	Quant.: 40 Unidade: DIARIA	Val. Ref.: 378,00

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM BADMINTON: COMPOSTO POR 01 ARBITRO, POR DIARIA.SERVICO DE ARBITRAGEM BADMINTON: COMPOSTO POR 01 ARBITRO, POR DIARIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	500,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	600,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Servico	390,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Servico	350,00
Item: 43	Quant.: 20 Unidade: DIARIA	Val. Ref.: 363,75

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM CICLISMO: COMPOSTO POR 01 ARBITRO, POR DIARIA.SERVICO DE ARBITRAGEM CICLISMO: COMPOSTO POR 01 ARBITRO, POR DIARIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Servico	550,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Servico	390,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	600,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	650,00
Item: 44	Quant.: 50 Unidade: DIARIA	Val. Ref.: 371,25

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM JUDO: COMPOSTO POR 01 ARBITRO, POR DIARIA.SERVICO DE ARBITRAGEM JUDO: COMPOSTO POR 01 ARBITRO, POR DIARIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	650,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Servico	600,00
JP PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Servico	550,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Servico	390,00
Item: 45	Quant.: 30 Unidade: DIARIA	Val. Ref.: 352,50

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM TENIS DE MESA: COMPOSTO POR 01 ARBITRO, POR DIARIA.SERVICO DE ARBITRAGEM TENIS DE MESA: COMPOSTO POR 01 ARBITRO, POR DIARIA.

12 de 14



MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
LUCAS DO RIO VERDE-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	390,00
JP PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	390,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	600,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	500,00

Item: 46 Quant.: 60 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 397,50
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEI DE PRAIA: COMPOSTO POR 01 ARBITRO, POR DIARIA.SERVICO DE ARBITRAGEM VOLEI DE PRAIA: COMPOSTO POR 01 ARBITRO, POR DIARIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	750,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	600,00
JP PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	400,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	390,00

Item: 47 Quant.: 20 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 357,98
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM XADREZ: COMPOSTO POR 01 ARBITRO, POR DIARIA.SERVICO DE ARBITRAGEM XADREZ: COMPOSTO POR 01 ARBITRO, POR DIARIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JP PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	400,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	390,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	600,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	650,00

LOTE 9

Item: 48 Quant.: 150 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 500,50
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: COMPOSTO POR 01 ARBITRO POR DIARIASERVICO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: COMPOSTO POR 01 ARBITRO POR DIARIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
JP PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	400,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	533,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	600,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	650,00

Item: 49 Quant.: 144 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 493,13
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: COMPOSTO POR 01 ARBITRO POR DIARIASERVICO DE ARBITRAGEM FUTSAL: COMPOSTO POR 01 ARBITRO POR DIARIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	750,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	600,00
JP PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	400,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	536,90

Item: 50 Quant.: 136 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 476,72
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM HANDEBOL: COMPOSTO POR 01 ARBITRO POR DIARIASERVICO DE ARBITRAGEM HANDEBOL: COMPOSTO POR 01 ARBITRO POR DIARIA

13 de 14



MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
LUCAS DO RIO VERDE-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	536,90
JP PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	400,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	600,00
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	620,00

Item: 51 Quant.: 136 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 496,80
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: COMPOSTO POR 01 ARBITRO POR DIARIASERVICO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: COMPOSTO POR 01 ARBITRO POR DIARIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
AL7 EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	630,00
RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA	Serviço	538,20
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	Serviço	600,00
JP PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Serviço	400,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

JP PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI
Horário: 09/05/2025 15:06 Documento: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9294328ad2c4656a55eb5e7cd059f7.pdf>

RICHOPPO ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA
Horário: 21/05/2025 12:10 Documento: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e441306b2c44316bf4480ab20346bdf.pdf>

PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS
Horário: 21/05/2025 18:53 Documento: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad6f5148d17a45ad96ab49225338453b.zip>

AL7 EVENTOS ESPORTIVOS
Horário: 21/05/2025 21:10 Documento: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a56284339f2e45c2a0038876d292762e.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

14 de 14

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU
BATAGUASSU-MS

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Processo Administrativo Nº 040/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCAS BARBOSA PEREIRA
Data de Publicação: 01/04/2025 17:38:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/05/2025 16:01:11
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
1	JG	Serviço		495,14

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JG FROM HOME SERVIÇOS	630	40.603.653/0001-80	637,90	495,14	Sim
2 D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E	062	28.800.338/0001-47	700,00	700,00	41,37 Sim
3 TALITA DE ALMEIDA CHAVES - ME	272	15.062.930/0001-47	1.000,00	1.000,00	42,86 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AEIB - ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES	133	07.379.438/0001-71	540,00	400,00	Sim
JM DUARTE LTDA	413	58.031.611/0001-87	445,00	445,00	11,2500 Sim
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	601	19.582.124/0001-50	600,00	600,00	34,8315 Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GRASIELE BATISTA BRITO	242	58.695.225/0001-90	410,00	410,00	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/05/2025 16:01:11
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
2	JG	Serviço		900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E	770	28.800.338/0001-47	900,00	900,00	Sim
2 JG FROM HOME SERVIÇOS	596	40.603.653/0001-80	1.250,00	1.250,00	38,89 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JM DUARTE LTDA	902	58.031.611/0001-87	450,00	450,00	Sim
AEIB - ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES	320	07.379.438/0001-71	900,00	850,00	88,8889 Sim

INABILITADOS

Gerado em: 21/05/2025 16:01:12

1 de 7

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU
BATAGUASSU-MS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GRASIELE BATISTA BRITO	811	58.695.225/0001-90	769,00	769,00	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 21/05/2025 16:01:11
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
3	DIÁRI	Serviço		16.932,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E	357	28.800.338/0001-47	3.000,00	1.411,00	Sim
2 JG FROM HOME SERVIÇOS	822	40.603.653/0001-80	4.000,00	4.000,00	183,49 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GRASIELE BATISTA BRITO	590	58.695.225/0001-90	368,00	368,00	Sim
JM DUARTE LTDA	824	58.031.611/0001-87	500,00	500,00	35,8696 Sim
AEIB - ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES	849	07.379.438/0001-71	1.405,00	1.380,00	176,0000 Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 21/05/2025 16:01:11
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
4	DIÁRI	Serviço		11.191,52

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JG FROM HOME SERVIÇOS	270	40.603.653/0001-80	4.000,00	1.398,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GRASIELE BATISTA BRITO	554	58.695.225/0001-90	530,00	530,00	Sim
JM DUARTE LTDA	648	58.031.611/0001-87	550,00	550,00	3,7736 Sim
AEIB - ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES	331	07.379.438/0001-71	1.261,00	1.251,00	127,4545 Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 21/05/2025 16:01:11
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 21/05/2025 16:01:12

2 de 7

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU
BATAGUASSU-MS

Item: 15 Unidade: DIÁRIO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ARBITRAGEM PARA TORNEIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS / TORNEIO DE BASQUETEBOL 3X3 / TORNEIO DE FÚTEBOL SOCIETY / TORNEIO DE VOLEI DE AREIA / TORNEIO DE FUTVOLEI/TORNEIO DE BEACH TENIS - DIÁRIA ? EQUIPE COM 04 (QUATRO) OFICIAIS DE ARBITRAGEM, POR UM PERÍODO DE ATÉ 07 (SETE) HORAS POR DIA.
Quantidade: 16 Valor Unit.: 2.284,75 Valor Total: 36.556,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JG FROM HOME SERVIÇOS	325	40.603.653/0001-80	3.000,00	2.284,75		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GRASIELE BATISTA BRITO	551	58.695.225/0001-90	697,00	697,00		Sim
JM DUARTE LTDA	647	58.031.611/0001-87	800,00	800,00	14,7776	Sim
AEIB - ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES	294	07.379.438/0001-71	1.405,00	1.273,00	59,1250	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 21/05/2025 16:01:12
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: DIÁRIO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ARBITRAGEM PARA TORNEIO RURAL/ASSENTAMENTOS DE FÚTEBOL / SOCIETY ? DIÁRIA - EQUIPE COM NO MÍNIMO 05 OFICIAIS DE ARBITRAGEM, SENDO 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ÁRBITROS AUXILIARES, 01 (UM) MESÁRIO/ANOTADOR E 01 (UM) CRONOMETRISTA, POR UM PERÍODO DE ATÉ 07 (SETE) HORAS POR DIA.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 1.589,80 Valor Total: 19.077,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JG FROM HOME SERVIÇOS	388	40.603.653/0001-80	4.500,00	1.589,80		Sim
2 D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E	808	28.800.338/0001-47	5.000,00	5.000,00	214,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JM DUARTE LTDA	569	58.031.611/0001-87	800,00	800,00		Sim
AEIB - ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES	039	07.379.438/0001-71	1.890,00	1.579,00	97,3750	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JRASIELE BATISTA BRITO	952	58.695.225/0001-90	540,00	540,00		Sim

AUTORIDADE: DAIANI MIKELI VIDOTTO

Gerado em: 21/05/2025 16:01:12

7 de 7

MANDAGUARI
MANDAGUARI-PR

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem em forma de diária, sendo 01 (um) árbitro e 01 (um) anotador/mesário nos torneios de futebol de campo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	878,00
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Serviço	878,00
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	878,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: Jogo Val. Ref.: 304,47

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem para 1 (um) jogo, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador/mesário, para torneios de futebol society.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	304,47
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	304,47
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Serviço	304,47

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: Jogo Val. Ref.: 312,75

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem para 1 (um) jogo, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador/mesário, para torneios de futebol de areia

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	312,75
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	312,75

Item: 2 Quant.: 20 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 1.213,67

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem em forma de diária, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador/mesário, para torneios de futebol de areia

Autor	Marca/Modelo	Valor
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	1.213,67
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	1.213,67

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: Jogo Val. Ref.: 329,80

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem, para 01 (um) jogo, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador/mesário para campeonato municipal de futsal.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	329,80
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	329,80
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Serviço	329,80
58.545.693 EDINHO ANTONINI	Serviço	329,80

Item: 2 Quant.: 50 Unidade: Jogo Val. Ref.: 232,00

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem, para 01 (um) jogo, sendo 01 (um) árbitro e 01 (um) anotador/mesário para campeonato municipal de futsal (categorias sub 07, sub 09 e sub 11)

MANDAGUARI
MANDAGUARI-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
Processo Administrativo Nº 26/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DANIEL TROVÃO MELO
Data de Publicação: 06/03/2025 08:51:40

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: Jogo Val. Ref.: 534,00

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem para 1 (um) jogo, sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares (bandeirinhas) e 01 (um) anotador/mesário nos campeonatos municipais de futebol de campo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	534,00
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	534,00

Item: 2 Quant.: 30 Unidade: Jogo Val. Ref.: 607,38

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem para 1 (um) jogo, sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares (bandeirinhas) e 01 (um) anotador/mesário para os torneios de futebol de campo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	607,38
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	607,38

Item: 3 Quant.: 10 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 1.504,25

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem em forma de diária, sendo 01 (um) árbitro por partida, 02 (dois) auxiliares (bandeirinhas) e 1 (um) anotador/mesário para os torneios de futebol de campo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	1.504,25
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	1.504,25

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: Jogo Val. Ref.: 289,80

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem para 1 (um) jogo, sendo 01 (um) árbitro e 01 (um) anotador/mesário nos campeonatos de futebol de salão.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	289,80
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Serviço	289,80
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	289,80

Item: 2 Quant.: 20 Unidade: Jogo Val. Ref.: 263,75

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem para 1 (um) jogo, sendo 01 (um) árbitro e 01 (um) anotador/mesário nos torneios de futebol de salão.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	263,75
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Serviço	263,75
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	263,75

Item: 3 Quant.: 10 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 878,00

1 de 8

MANDAGUARI
MANDAGUARI-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
58.545.693 EDINHO ANTONINI	Serviço	232,00
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Serviço	232,00
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	232,00
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	232,00

Item: 3 Quant.: 70 Unidade: Jogo Val. Ref.: 226,67

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem, para 01 (um) jogo, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador/mesário para campeonato municipal de futsal (categoria sub 13, sub 15 e sub 17)

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	226,67
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	226,67
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Serviço	226,67
58.545.693 EDINHO ANTONINI	Serviço	226,67

Item: 4 Quant.: 70 Unidade: Jogo Val. Ref.: 311,60

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem, para 01 (um) jogo, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador/mesário para torneio de futsal.

Autor	Marca/Modelo	Valor
58.545.693 EDINHO ANTONINI	Serviço	311,60
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Serviço	311,60
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	311,60
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	311,60

Item: 5 Quant.: 20 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 981,77

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem em forma de diária, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador/mesário, para torneios de futsal.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	981,77
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	981,77
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Serviço	981,77
58.545.693 EDINHO ANTONINI	Serviço	981,77

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: Jogo Val. Ref.: 415,17

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem, para 01 (um) jogo, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador/mesário para torneio de futevôlei

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	415,17
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	415,17
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Serviço	415,17

Item: 2 Quant.: 20 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 1.227,20

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem em forma de diária, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador/mesário, para torneios de futevôlei

MANDAGUARI
MANDAGUARI-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Serviço	1.227,20
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	1.227,20
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	1.227,20

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 40	Unidade: Jogo	Val. Ref.: 333,50
---------	------------	---------------	-------------------

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem para 1 (um) jogo, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador/mesário para campeonato de voleibol

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	333,50
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	333,50

Item: 2	Quant.: 40	Unidade: Jogo	Val. Ref.: 342,33
---------	------------	---------------	-------------------

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem para 1 (um) jogo, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador/mesário para torneio de voleibol

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	342,33
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	342,33

Item: 3	Quant.: 30	Unidade: DIÁRIA	Val. Ref.: 1.076,67
---------	------------	-----------------	---------------------

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem em forma de diária, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador/mesário para torneio de voleibol

Autor	Marca/Modelo	Valor
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	1.076,67
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	1.076,67

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 30	Unidade: Jogo	Val. Ref.: 310,00
---------	------------	---------------	-------------------

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem para 1 (um) jogo, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador/mesário para torneio de vôlei de areia

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	310,00
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	310,00

Item: 2	Quant.: 20	Unidade: DIÁRIA	Val. Ref.: 1.420,76
---------	------------	-----------------	---------------------

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem em forma de diária, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador/mesário para torneio de vôlei de areia

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	1.420,76
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	1.420,76

LOTE 9

Item: 1	Quant.: 30	Unidade: Jogo	Val. Ref.: 465,00
---------	------------	---------------	-------------------

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem para 1 (um) jogo, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador / mesário e 1 (um) cronometrista para torneio de handebol

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	465,00
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	465,00

4 de 8

MANDAGUARI
MANDAGUARI-PR

Item: 2	Quant.: 20	Unidade: DIÁRIA	Val. Ref.: 1.199,50
---------	------------	-----------------	---------------------

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem em forma de diária, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador / mesário e 1 (um) cronometrista para torneio de handebol

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	1.199,50
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	1.199,50

LOTE 11

Item: 1	Quant.: 70	Unidade: Jogo	Val. Ref.: 262,53
---------	------------	---------------	-------------------

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem para 1 (um) jogo, nos jogos escolares municipais sendo 02 (dois) árbitros por partidas e 01 (um) anotador/mesário nas seguintes modalidades: futsal, voleibol, futebol, handebol, basquete e modalidades individuais.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	262,53
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	262,53
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Serviço	262,53

Item: 2	Quant.: 60	Unidade: DIÁRIA	Val. Ref.: 471,89
---------	------------	-----------------	-------------------

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem em forma de diária, nos jogos escolares municipais sendo 02 (dois) árbitros por partidas 01 (um) anotador/mesário, nas seguintes modalidades: futsal, voleibol, futebol, handebol, basquete e modalidades individuais.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	471,89
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Serviço	471,89
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	471,89

LOTE 13

Item: 1	Quant.: 50	Unidade: Jogo	Val. Ref.: 549,75
---------	------------	---------------	-------------------

Descrição: Prestação de serviços de arbitragem para 1 (um) jogo, sendo 02 (dois) árbitros e 02 (dois) anotador/mesário para torneio de beach tennis

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	549,75
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	549,75
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Serviço	549,75

Item: 2	Quant.: 20	Unidade: DIÁRIA	Val. Ref.: 1.421,96
---------	------------	-----------------	---------------------

Descrição: Prestação de serviço de arbitragem de beach tennis em forma de diária, composta por 01 (um) árbitro coordenador e 02 (dois) árbitros à campo

Autor	Marca/Modelo	Valor
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	Serviço	1.421,96
ADEMIR FERREIRA NEVES	Serviço	1.421,96
SOARES LOPES & LOPES LTDA	Serviço	1.421,96

DOCUMENTOS ANEXADOS

5 de 8

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
NOVA UBIRATÁ-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
Processo Administrativo Nº 14/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RONALDO MARSURA VERNI
Data de Publicação: 20/02/2025 08:49:10

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 150	Unidade: un	Val. Ref.: 444,235
---------	-------------	-------------	--------------------

Descrição: ARBITRO DE FUTSAL MASCULINO/FEMININO (02 ARBITROS, E 01 MESARIO/CRONOMETRISTA). SEDE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
WILLIAN DA SILVA SOUZA	Serviço	444,23
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Serviço	430,92
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	444,00
RAI NILO CAVALCANTE SILVA	Serviço	422,02

Item: 2	Quant.: 80	Unidade: un	Val. Ref.: 961,8875
---------	------------	-------------	---------------------

Descrição: ARBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO/FEMININO (01 ARBITRO, 02 AUXILIAR E 01 MESARIO/ CRONOMETRISTA). SEDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAI NILO CAVALCANTE SILVA	Serviço	913,79
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	961,00
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Serviço	933,04
WILLIAN DA SILVA SOUZA	Serviço	961,88

Item: 3	Quant.: 24	Unidade: DIARIA	Val. Ref.: 2.907,7125
---------	------------	-----------------	-----------------------

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA - COMPOSTO POR 03 OFICIAIS, SENDO 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO/ CRONOMETRISTA, PODENDO ATUAR NAS SEGUINTESS MODALIDADES: FUTSAL, VOLEIBOL, VÓLEI DE AREIA, HANDEBOL, BASQUETEBOL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SOCIETY, FUTEVÓLEI, FUTEBOL DE AREIA PODENDO SER EM JOGOS OU TORNEIOS, (UMA DIÁRIA DE 08 HORAS). SEDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
WILLIAN DA SILVA SOUZA	Serviço	2.907,71
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Serviço	2.820,48
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	2.907,00
RAI NILO CAVALCANTE SILVA	Serviço	2.762,32

Item: 4	Quant.: 40	Unidade: un	Val. Ref.: 481,1375
---------	------------	-------------	---------------------

Descrição: ARBITRO DE VOLEIBOL MASCULINO/FEMININO (02 ARBITROS E 01 MESARIO/ CRONOMETRISTA). SEDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAI NILO CAVALCANTE SILVA	Serviço	457,08
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	481,00
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Serviço	466,71
WILLIAN DA SILVA SOUZA	Serviço	481,13

1 de 6

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
NOVA UBIRATÁ-MT

Item: 5	Quant.: 80	Unidade: un	Val. Ref.: 427,935
---------	------------	-------------	--------------------

Descrição: ARBITRO DE FUTEBOL SOCIETY MASCULINO/ FEMININO. (02 ARBITROS E 01 MESARIO/ CRONOMETRISTA). SEDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
WILLIAN DA SILVA SOUZA	Serviço	427,93
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Serviço	415,11
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	427,00
RAI NILO CAVALCANTE SILVA	Serviço	406,44

Item: 6	Quant.: 8	Unidade: un	Val. Ref.: 433,17
---------	-----------	-------------	-------------------

Descrição: ARBITRO DE VOLEIBOL DE AREIA MASCULINO/FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 MESARIO/ CRONOMETRISTA) SEDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAI NILO CAVALCANTE SILVA	Serviço	411,51
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	433,00
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Serviço	420,18
WILLIAN DA SILVA SOUZA	Serviço	433,17

Item: 7	Quant.: 80	Unidade: un	Val. Ref.: 414,345
---------	------------	-------------	--------------------

Descrição: GANDULA PARA ATUAR NAS MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL SOCIETY.

Autor	Marca/Modelo	Valor
WILLIAN DA SILVA SOUZA	Serviço	414,34
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Serviço	401,92
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	414,00
RAI NILO CAVALCANTE SILVA	Serviço	393,63

Item: 8	Quant.: 270	Unidade: un	Val. Ref.: 464,5525
---------	-------------	-------------	---------------------

Descrição: DELEGADO TECNICO PARA ATUAR NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, SOCIETY E FUTSAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	464,00
WILLIAN DA SILVA SOUZA	Serviço	464,55
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Serviço	450,62
RAI NILO CAVALCANTE SILVA	Serviço	441,32

Item: 9	Quant.: 10	Unidade: un	Val. Ref.: 4.561,1125
---------	------------	-------------	-----------------------

Descrição: ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS TAIS COMO: (FICHA DE INSCRIÇÃO, SUMULA, FORMA DE DISPUTA, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS) TODOS OS DADOS DEVEM SER ARQUIVADOS E ENTREGUE A SECRETARIA DE ESPORTE AO FINAL DO EVENTO OU COPA. SEDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Serviço	4.424,28
WILLIAN DA SILVA SOUZA	Serviço	4.561,11
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	4.561,00
RAI NILO CAVALCANTE SILVA	Serviço	4.333,05

Item: 10	Quant.: 4	Unidade: DIARIA	Val. Ref.: 3.717,9075
----------	-----------	-----------------	-----------------------

Descrição: SERVICIO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 AUXILIARES E 01 MESARIO. PODENDO ATUAR EM JOGOS, AMISTOSOS OU TORNEIOS (UMA DIÁRIA DE 08 HORAS). SEDE

2 de 6

MUNICÍPIO DE NOVA UBRATA
NOVA UBRATÁ-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAI NILO CAVALCANTE SILVA	Serviço	3.532,01
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	3.717,00
WILLIAN DA SILVA SOUZA	Serviço	3.717,90
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Serviço	3.806,38

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 715,16

Descrição: ARBITRO DE FUTEBOL SOCIETY MASCULINO/ FEMININO. (02 ARBITROS E 01 MESARIO/ CRONOMETRISTA). DISTRITO DE ENTRE RIOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
WILLIAN DA SILVA SOUZA	Serviço	715,16
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Serviço	693,71
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	715,00
RAI NILO CAVALCANTE SILVA	Serviço	679,40

Item: 2 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 727,255

Descrição: ARBITRO DE FUTSAL MASCULINO/FEMININO (02 ARBITROS, E 01 MESARIO/ CRONOMETRISTA) DISTRITO DE ENTRE RIOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAI NILO CAVALCANTE SILVA	Serviço	690,89
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	727,00
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Serviço	705,45
WILLIAN DA SILVA SOUZA	Serviço	727,25

Item: 3 Quant.: 30 Unidade: un Val. Ref.: 537,8025

Descrição: DELEGADO TECNICO PARA ATUAR NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, SOCIETY E FUTSAL. DISTRITO DE ENTRE RIOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Serviço	521,67
WILLIAN DA SILVA SOUZA	Serviço	537,80
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	537,00
RAI NILO CAVALCANTE SILVA	Serviço	510,91

Item: 4 Quant.: 4 Unidade: un Val. Ref.: 4.561,1125

Descrição: ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS TAIS COMO: (FICHA DE INSCRIÇÃO, SÚMULA, FORMA DE DISPUTA, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS) TODOS OS DADOS DEVEM SER ARQUIVADOS E ENTREGUE A SECRETARIA DE ESPORTE AO FINAL DO EVENTO OU COPA. DISTRITO DE ENTRE RIOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	4.561,00
WILLIAN DA SILVA SOUZA	Serviço	4.561,11
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Serviço	4.424,28
RAI NILO CAVALCANTE SILVA	Serviço	4.333,05

Item: 5 Quant.: 10 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 3.077,865

MUNICÍPIO DE NOVA UBRATA
NOVA UBRATÁ-MT

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA - COMPOSTO POR 03 OFICIAIS, SENDO 02 ARBITROS E 01 MESARIO/ CRONOMETRISTA, PODENDO ATUAR NAS SEGUINTES MODALIDADES: FUTSAL, VOLEIBOL, VÔLEI DE AREIA, HANDEBOL, BASQUETEBOL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SOCIETY, FUTEVÔLEI, FUTEBOL DE AREIA PODENDO SER EM JOGOS OU TORNEIOS, (UMA DIÁRIA DE 08 HORAS) DISTRITO DE ENTRE RIOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAI NILO CAVALCANTE SILVA	Serviço	2.923,97
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Serviço	2.985,54
WILLIAN DA SILVA SOUZA	Serviço	3.077,86
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	3.077,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: un Val. Ref.: 4.561,1125

Descrição: ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS TAIS COMO: (FICHA DE INSCRIÇÃO, SÚMULA, FORMA DE DISPUTA, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS) TODOS OS DADOS DEVEM SER ARQUIVADOS E ENTREGUE A SECRETARIA DE ESPORTE AO FINAL DO EVENTO OU COPA. DISTRITO DE NOVO MATO GROSSO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO BONITO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
WILLIAN DA SILVA SOUZA	Serviço	4.561,11
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	4.561,00
RAI NILO CAVALCANTE SILVA	Serviço	4.333,05

Item: 2 Quant.: 6 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 2.280,085

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA - COMPOSTO POR 03 OFICIAIS, SENDO 02 ARBITROS E 01 MESARIO/ CRONOMETRISTA, PODENDO ATUAR NAS SEGUINTES MODALIDADES: FUTSAL, VOLEIBOL, VÔLEI DE AREIA, HANDEBOL, BASQUETEBOL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SOCIETY, FUTEVÔLEI, FUTEBOL DE AREIA PODENDO SER EM JOGOS OU TORNEIOS, (UMA DIÁRIA DE 08 HORAS) DISTRITO DE NOVO MATO GROSSO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO BONITO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	2.280,00
RAI NILO CAVALCANTE SILVA	Serviço	2.166,08
WILLIAN DA SILVA SOUZA	Serviço	2.280,08

Item: 3 Quant.: 3 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 3.792,4125

Descrição: SERVICIO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 AUXILIARES E 01 MESARIO, PODENDO ATUAR EM JOGOS, AMISTOSOS OU TORNEIOS (UMA DIÁRIA DE 08 HORAS), DISTRITO DE NOVO MATO GROSSO E DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO BONITO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
WILLIAN DA SILVA SOUZA	Serviço	3.792,41
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	3.792,00
RAI NILO CAVALCANTE SILVA	Serviço	3.602,78

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: un Val. Ref.: 4.561,1125

Descrição: ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS TAIS COMO: (FICHA DE INSCRIÇÃO, SÚMULA, FORMA DE DISPUTA, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS) TODOS OS DADOS DEVEM SER ARQUIVADOS E ENTREGUE A SECRETARIA DE ESPORTE AO FINAL DO EVENTO OU COPA. DISTRITO DE SANTA TEREZINHA DO RIO FERRO.

MUNICÍPIO DE NOVA UBRATA
NOVA UBRATÁ-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
WILLIAN DA SILVA SOUZA	Serviço	4.561,11
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	4.561,00
RAI NILO CAVALCANTE SILVA	Serviço	4.333,05

Item: 2 Quant.: 5 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 3.848,075

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA - COMPOSTO POR 03 OFICIAIS, SENDO 02 ARBITROS E 01 MESARIO/ CRONOMETRISTA, PODENDO ATUAR NAS SEGUINTES MODALIDADES: FUTSAL, VOLEIBOL, VÔLEI DE AREIA, HANDEBOL, BASQUETEBOL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SOCIETY, FUTEVÔLEI, FUTEBOL DE AREIA PODENDO SER EM JOGOS OU TORNEIOS, (UMA DIÁRIA DE 08 HORAS) DISTRITO DE SANTA TEREZINHA DO RIO FERRO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAI NILO CAVALCANTE SILVA	Serviço	3.655,67
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	3.848,00
WILLIAN DA SILVA SOUZA	Serviço	3.848,07

Item: 3 Quant.: 5 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 4.547,6575

Descrição: SERVICIO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 AUXILIARES E 01 MESARIO, PODENDO ATUAR EM JOGOS, AMISTOSOS OU TORNEIOS (UMA DIÁRIA DE 08 HORAS), DISTRITO DE SANTA TEREZINHA DO RIO FERRO E SINOPÁ.

Autor	Marca/Modelo	Valor
WILLIAN DA SILVA SOUZA	Serviço	4.547,65
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	Serviço	4.547,00
RAI NILO CAVALCANTE SILVA	Serviço	4.320,27

DOCUMENTOS ANEXADOS

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	
Horário: 05/03/2025 10:03	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea0687b3344d4ba8a04b1c0141fb9c00e.zip	
Horário: 05/03/2025 10:03	Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/469cb2e7e30547a9b2c369a8fb4452e6.pdf	
GELO TREVO E EVENTOS LTDA	
Horário: 05/03/2025 19:14	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5e2667cc6e140278a701174206b63.rar	
Horário: 05/03/2025 19:14	Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df5023617647f687a232366a2b75f.pdf	
WILLIAN DA SILVA SOUZA	
Horário: 06/03/2025 08:49	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fac12104109a4c7a90ea50d60b/acc2f.pdf	
Horário: 06/03/2025 08:49	Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71314750b696438eb507bd877c618866.pdf	

MUNICÍPIO DE Balsa Nova
Balsa Nova-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
Processo Administrativo Nº 62/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DEJALMA KOCHINSKI
Data de Publicação: 13/05/2025 16:27:44

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 160 Unidade: JG Val. Ref.: 301,00

Descrição: Serviços de arbitragem esportiva categoria Adulto - Serviço especializado em arbitragem de Futebol de salão com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário sendo que os mesmos deverão apresentar qualificação por diplomação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
F1 EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA	301,00 / 301,00	301,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	PRÓPRIA / PRÓPRIA	301,00
SC EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	SC / SC	301,00
ANDREA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	svc / svc	301,00
P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	Própria / Própria	301,00
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	própria / conforme o edital	301,00
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA / SERVIÇOS	301,00

Item: 2 Quant.: 40 Unidade: DIA Val. Ref.: 358,50

Descrição: Serviços de arbitragem esportiva categoria Adulto - Serviço especializado em arbitragem de Futebol de salão com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário sendo que os mesmos deverão apresentar qualificação por diplomação. Diária mínima de 8 horas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA / SERVIÇOS	358,50
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	própria / conforme o edital	358,50
F1 EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA	358,00 / 358,00	358,00
P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	Própria / Própria	358,50
ANDREA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	svc / svc	358,50
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	PRÓPRIA / PRÓPRIA	358,50
SC EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	SC / SC	358,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: JOGO Val. Ref.: 414,63

Descrição: Serviços de arbitragem esportiva, categoria Adulto - Serviço especializado em arbitragem de Futebol de campo com 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 1 (um) anotador sendo que os mesmos deverão apresentar qualificação por diplomação.

MUNICIPIO DE Balsa Nova
Balsa Nova-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA / SERVIÇOS	414,63
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	própria / conforme o edital	414,63
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	PRÓPRIA / PRÓPRIA	414,63
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	svc / svc	414,63
P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	Próprio / Próprio	414,63
F1 EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA	414,60 / 414,60	414,60

Item: 2 Quant.: 25 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 308,00
 Descrição: Serviços de arbitragem esportiva, categoria Adulto - Serviço especializado em arbitragem de Futebol de campo com 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 1 (um) anotador sendo que os mesmos deverão apresentar qualificação por diplomação. Diária mínima de 8 horas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
F1 EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA	308,00 / 308,00	308,00
P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	Próprio / Próprio	308,00
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	svc / svc	308,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	PRÓPRIA / PRÓPRIA	308,00
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	própria / conforme o edital	308,00
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA / SERVIÇOS	308,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: JOGO Val. Ref.: 307,22
 Descrição: Serviços de arbitragem esportiva categoria Adulto - Serviço especializado em arbitragem de Futebol de sete, com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que os mesmos deverão apresentar qualificação por diplomação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA / SERVIÇOS	307,22
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	própria / conforme o edital	307,20
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	PRÓPRIA / PRÓPRIA	307,22
SC EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	SC / SC	307,00
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	svc / svc	307,22
P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	Próprio / Próprio	307,22
F1 EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA	307,22 / 307,22	307,22

Item: 2 Quant.: 50 Unidade: DIA Val. Ref.: 338,00
 Descrição: Serviços de arbitragem esportiva categoria Adulto - Serviço especializado em arbitragem de Futebol de sete, com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que os mesmos deverão apresentar qualificação por diplomação. Diária mínima de 8 horas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
F1 EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA	338,00 / 338,00	338,00
P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	Próprio / Próprio	338,00
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	svc / svc	338,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	PRÓPRIA / PRÓPRIA	338,00
SC EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	SC / SC	338,00
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	própria / conforme o edital	338,00
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA / SERVIÇOS	338,00

2 de 6

MUNICIPIO DE Balsa Nova
Balsa Nova-PR

Descrição: Serviços de arbitragem esportiva categoria Infantil/ Juvenil - Serviço especializado em arbitragem de Futebol de sete, com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário sendo que os mesmos deverão apresentar qualificação por diplomação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	PRÓPRIA / PRÓPRIA	292,72
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA / SERVIÇOS	292,72
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	própria / conforme o edital	292,72
SC EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	SC / SC	292,00
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	svc / svc	292,72
P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	Próprio / Próprio	292,72
F1 EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA	292,70 / 292,70	292,70

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: JOGO Val. Ref.: 303,00
 Descrição: Diárias de serviços de arbitragem esportiva - Serviço especializado de arbitragem de Basquetebol, com 01 (um) árbitro, 02 (dois) fiscais e 1 (um) mesário, sendo que os mesmos deverão apresentar qualificação por diplomação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA / SERVIÇOS	303,00
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	própria / conforme o edital	303,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	PRÓPRIA / PRÓPRIA	303,00
SC EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	SC / SC	303,00
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	svc / svc	303,00
P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	Próprio / Próprio	303,00
F1 EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA	303,00 / 303,00	303,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: JOGO Val. Ref.: 342,00
 Descrição: Serviços de arbitragem esportiva - Serviço especializado para atuar em arbitragem de Handebol, com 02 (dois) árbitros e 1 (um) mesário, sendo que os mesmos deverão apresentar qualificação por diplomação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA / SERVIÇOS	342,00
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	própria / conforme o edital	342,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	PRÓPRIA / PRÓPRIA	342,00
SC EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	SC / SC	342,00
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	svc / svc	342,00
P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	Próprio / Próprio	342,00
F1 EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA	342,00 / 342,00	342,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 90 Unidade: DIA Val. Ref.: 448,00
 Descrição: Diária de arbitragem e coordenação para diversas modalidades podendo ser: Voleibol de quadra, Basquete, Handebol, Tênis de mesa, Xadrez, Bocha, em torneios ou jogos escolares em competições promovidas pelo departamento de esportes. Diária mínima de 8 horas.

MUNICIPIO DE Balsa Nova
Balsa Nova-PR

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: JOGO Val. Ref.: 249,00
 Descrição: Serviços de arbitragem esportiva - Serviço especializado para atuar em um turno de arbitragem de Voleibol de praia, com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que os mesmos deverão apresentar qualificação por diplomação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	Próprio / Próprio	249,00
F1 EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA	249,00 / 249,00	249,00
COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIIS LTDA ME	Vida Alva	249,00
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA / SERVIÇOS	249,00
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	própria / conforme o edital	249,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	PRÓPRIA / PRÓPRIA	249,00
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	svc / svc	249,00
SC EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	SC / SC	249,00

Item: 2 Quant.: 5 Unidade: DIA Val. Ref.: 298,00
 Descrição: Serviços de arbitragem esportiva - Serviço especializado para atuar em um turno de arbitragem de Voleibol de praia, com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que os mesmos deverão apresentar qualificação por diplomação. Diária mínima de 8 horas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SC EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	SC / SC	298,00
P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	Próprio / Próprio	298,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	PRÓPRIA / PRÓPRIA	298,00
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	svc / svc	298,00
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	própria / conforme o edital	298,00
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA / SERVIÇOS	298,00
COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIIS LTDA ME	Vida Alva	298,00
F1 EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA	298,00 / 298,00	298,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 265,90
 Descrição: Serviços de arbitragem esportiva categoria Infantil/ Juvenil - Serviço especializado em arbitragem de Futsal ou Futebol de salão com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário e sendo que os mesmos deverão apresentar qualificação por diplomação. Diária mínima de 8 horas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA / SERVIÇOS	265,90
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	própria / conforme o edital	265,90
SC EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	SC / SC	265,90
F1 EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA	265,70 / 265,70	265,70
P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	Próprio / Próprio	265,90
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	svc / svc	265,90
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	PRÓPRIA / PRÓPRIA	265,90

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: JOGO Val. Ref.: 292,72
 Descrição: Serviços de arbitragem esportiva categoria Adulto - Serviço especializado em arbitragem de Futebol de sete, com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que os mesmos deverão apresentar qualificação por diplomação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIIS LTDA ME	Vida Alva	448,00
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA / SERVIÇOS	448,00
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	própria / conforme o edital	448,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	PRÓPRIA / PRÓPRIA	448,00
SC EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	SC / SC	448,00
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	svc / svc	448,00
P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	Próprio / Próprio	448,00
F1 EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA	448,00 / 448,00	448,00

MUNICIPIO DE Balsa Nova
Balsa Nova-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIIS LTDA ME	Vida Alva	448,00
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA / SERVIÇOS	448,00
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	própria / conforme o edital	448,00
PAPAGAIO EVENTOS ESPORTIVOS	PRÓPRIA / PRÓPRIA	448,00
SC EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	SC / SC	448,00
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	svc / svc	448,00
P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	Próprio / Próprio	448,00
F1 EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA	448,00 / 448,00	448,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário	Documento
29/05/2025 19:52	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1eb8c5419c304093ba9e3256a4921e.pdf	
Horário: 29/05/2025 19:52	Documento: Atto Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e0e5a9e0e68a4adb90e626f132062c2.pdf	
Horário: 29/05/2025 19:52	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d5f8b3545f348929eaa520f0a00ed4.pdf	
Horário: 29/05/2025 19:52	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3d6c35500ec4455691df6b08bb3476d.pdf	
Horário: 29/05/2025 19:52	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0adcca8fda6640095129e34204068b.pdf	
Horário: 29/05/2025 19:52	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/af2aada1e6da46b58b7c4ee94d9532.pdf	
Horário: 29/05/2025 19:52	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7b2c44aa5fc1499ab947334f905bb288.pdf	
Horário: 29/05/2025 19:52	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3f53aa8a3ab485a47d80e70942abf.pdf	
Horário: 29/05/2025 19:52	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0a303049187e4956b7f9f6688797e9.pdf	
Horário: 29/05/2025 19:52	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/784af44a0184be818075f6aa2162cb.pdf	
Horário: 29/05/2025 19:52	Documento: Declaração das Condições Estabelecidas no Item 14.15.2 do Edital
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4f0e2d7aebad40448f57e46e46a0885.pdf	
Horário: 29/05/2025 19:52	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/52871538903147f3df17c58714201b.pdf	
Horário: 29/05/2025 19:52	Documento: Declaração Unificada
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/493c6359f6b048a8b724b296a282b2.pdf	
Horário: 29/05/2025 19:52	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a834d22f6d1e4c74bd4a0095df39fb2.pdf	
Horário: 29/05/2025 19:52	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/532a821e7493489da80987f014042b12.pdf	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1244 - Quinta-feira, 07 de março de 2024. Pág. 019

Careca: Lona Poliéster. Material
Talão: Arame Aço. Material Banda
Rodagem: Borracha Alta Resistência.
Material Flancos: Mistura Borracha
Alta Flexibilidade. **ESPECIFICAÇÃO:**
radial liso DR87 (DURABLE).
(Rodoviário) **MARCA ADVANCE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2024.

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa M.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º 47.958.818/0001-85. Objeto: o registro de preços para contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos promovidos pelo município nas modalidades de futsal, futebol de campo, voleibol e handebol. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 07/03/2024, MERIVAN SUELY DE OLIVEIRA DANTAS CPF: 523.676.571-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	18449	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias. ARBITRAGEM DE HANDEBOL. Composta por 04 (quatro) árbitros federados sendo 02 na quadra, 01 secretário e 01 cronometrista, devidamente uniformizados, devendo estar incluídas despesas de alimentação, hospedagem e transporte da equipe até os locais das competições. <i>A diária será composta por 04 funções.</i> PREVISÃO PARA INÍCIO DAS COMPETIÇÕES: 04/2024 a 03/2025. DATAS E HORÁRIOS: a serem marcadas. LOCAL: Ginásio de Esportes Marconílio Reis Serra.	05	Diária	1.399,90	6.999,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2024.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1244 - Quinta-feira, 07 de março de 2024. Pág. 020

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SPORTS & TEXTIL COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS CNPJ n.º 42.867.490/0001-78. Objeto: o registro de preços para contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos promovidos pelo município nas modalidades de futsal, futebol de campo, voleibol e handebol. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 07/03/2024, LENILDO PEREIRA DA SILVA CPF: 029.079.564-85 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
02	18449	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias. ARBITRAGEM DE FUTSAL. Composta por 04 (quatro) árbitros federados, sendo 02 na quadra, 01 secretário e 01 cronometrista, devidamente uniformizados, devendo estar incluídas despesas de alimentação, hospedagem e transporte da equipe até os locais das competições. <i>A diária será composta por 04 funções.</i> PREVISÃO PARA INÍCIO DAS COMPETIÇÕES: 04/2024 a 03/2025. DATAS E HORÁRIOS: a serem marcadas. LOCAL: Ginásio de Esportes Marconílio Reis Serra.	25	Diária	1.084,90	27.122,50
03	18449	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias. ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO. Composta por 04 (quatro) árbitros, sendo 02 na quadra e 02 handeiras, devendo estar incluídas despesas de alimentação, hospedagem e transporte da equipe até os locais das competições. <i>A diária será composta por 04 funções.</i> PREVISÃO PARA INÍCIO DAS COMPETIÇÕES: 04/2024 a 03/2025. DATAS E HORÁRIOS: a serem marcadas. LOCAL: Estádio Municipal Alves de Almeida.	20	Diária	1.000,00	20.000,00
04	18449	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias. ARBITRAGEM DE VOLEIBOL.	05	Diária	909,90	4.549,50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1244 - Quinta-feira, 07 de março de 2024. Pág. 021

Composta por 03 (três) árbitros federados, sendo 02 na quadra e 01 mesário devidamente uniformizados, devendo estar incluídas despesas de alimentação, hospedagem e transporte da equipe até os locais das competições.
A diária será composta por 04 funções.
PREVISÃO PARA INÍCIO DAS COMPETIÇÕES: 04/2024 a 03/2025.
DATAS E HORÁRIOS: a serem marcadas. LOCAL: Ginásio de Esportes Marconílio Reis Serra.

Total 51.672,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2024.

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NEGO COMÉRCIO DE ACUMULADORES LTDA CNPJ n.º 81.105.611/0001-04. Objeto: registro de preços para de preços para aquisição de baterias automotivas novas a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 07/03/2024, GUERINO ZANETTI FILHO CPF: 531.092.108-78 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	356387	Bateria Automotiva: Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH. ESPECIFICAÇÃO: Base de troca, com certificado de garantia. (04 Educação, 04 Saúde, 01 assist. 01 Rodoviário) MARCA NEGO - PIONEIRO	10	Unid.	230,00	2.300,00
02	419344	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. ESPECIFICAÇÃO: Base de troca, com certificado de garantia. (32 Educação, 32 Saúde, 06 Assist. 10 Rodoviário) MARCA NEGO - PIONEIRO	80	Unid.	245,00	19.600,00
03	375924	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, características, adicionais: livre de manutenção, tensão nominal: 12 V, capacidade nominal: 100 AH, sistema eletroquímico: CHUMBO-. ESPECIFICAÇÃO: Base de troca, com	67	Unid.	409,00	27.403,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

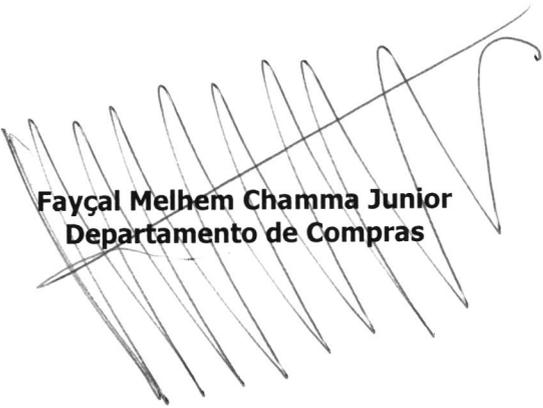
Ribeirão do Pinhal, 09 de julho de 2025

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente solicitar informações quanto à existência de recursos financeiros apropriados no valor de **R\$ 104.112,59** (*cento e quatro mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos*) para que possamos dar andamento ao processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de arbitragem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para me colocar a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal Melhem Chamma Junior
Departamento de Compras

Ao

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013-2075 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 03160 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 104.112,59 (*cento e quatro mil cento e doze reais cinquenta e nove centavos*).

Ribeirão do Pinhal, 09 de julho de 2025.



Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 09 de julho de 2025

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente solicitar informações quanto à existência de dotação financeira apropriada no valor de **R\$ 104.112,59** (*cento e quatro mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos*) para que possamos dar andamento ao processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de arbitragem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para me colocar a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal Melhem Chamma Junior
Departamento de Compras

Ao

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

RIBEIRÃO DO PINHAL, 09 DE JULHO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

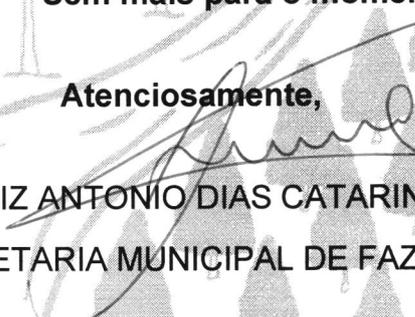
Valor R\$ 104.112,59

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de serviços de arbitragem para eventos esportivos nas modalidades de futsal, futebol de campo, voleibol, xadrez e handebol.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A Secretaria de Esportes do município disponibiliza a população diversos incentivos voltados a prática de alguma modalidade esportiva, visando com isto o desenvolvimento de uma vida saudável através das atividades do desporto e lazer pela comunidade. Para que isto ocorra precisamos ofertar serviços de qualidade de acordo com cada modalidade, ou seja, no caso em questão serviços de arbitragem, com profissionais capacitados e registrados nas respectivas federações para realizações de campeonatos e torneios dentro das regras estipuladas por cada modalidade.
- 1.2. A Secretaria de Esportes dispõe de pessoal para organização dos eventos, mas não possui equipe para promover os serviços de arbitragem de algumas modalidades, sendo este um elemento essencial para que os eventos ocorram de maneira organizada e adequada, disponibilizando assim serviços que demonstrem transparência nos resultados aos atletas amadores, ao público e a torcida que acompanham os campeonatos e torneios de handebol, voleibol, futsal, xadrez e futebol de campo promovidos no município.
- 1.3. Como alguns campeonatos e torneios recebem equipes intermunicipais, há a necessidade de árbitros qualificados para o seu perfeito desenvolvimento, profissionais atualizados e com experiência em cada modalidade, onde os quais se responsabilizarão pela confecção de súmulas, regulamento, tabela de jogos, controle de cartões, artilharia e os serviços necessários para realização do campeonato dentro das normas de qualidade e transparência.
- 1.4. Independente de todos os fatores na execução de uma competição esportiva sejam eles, perfeição na execução da regulamentação, controle absoluto na inscrição correspondente a prazos, datas e normas de participação, adesão total e soberana da regulamentação desenvolvida para a competição, sempre o sucesso ou fracasso do evento será determinado pela atuação da arbitragem dentro de quadra ou campo.
- 1.5. Com isso percebe-se que contratação de tais serviços vem ao encontro com planejamento Municipal que é o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade.
- 1.6. Os campeonatos e torneios citados no subitem 1.2 já fazem parte do contexto histórico dos desportistas do Município e o intuito é de manter a oportunidade de prática de cada modalidade esportiva oportunizando também a confraternização entre atletas, técnicos e total população em geral.

2 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE ESPORTES	WILLIAN ANTONIO PAIVA

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1 Os serviços objeto de tal contratação estão em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2025.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos mesmos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2. A Contratada deverá se responsabilizar pela confecção de súmulas, regulamento, tabela de jogos, controle de cartões, artilharia e os serviços necessários para realização do campeonato nas categorias pretendidas;
- 4.3. A contratada será a responsável pelo fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos e itens de segurança individual e coletiva de seus profissionais para a execução dos serviços, bem como pelas despesas de impressão, transporte, estadias e alimentação dos profissionais que executarão os serviços, encargos trabalhistas, previdências, fiscais e comerciais, taxas e tributos que incidirem sobre os serviços. O transporte/deslocamento dos profissionais NÃO será disponibilizado pelo Município.
- 4.4. Os serviços da contratação devem ser prestados na data solicitada, dentro da padronização exigida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Serviços-CATSER. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4.5. Os serviços pretendidos possuem natureza continuada, em razão de que a consecução de sua finalidade pública se dará de forma parcelada.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. O quantitativo da demanda foi determinado de acordo com o calendário esportivo para 2025 e os quantitativos dos itens e valores unitários estimados serão discriminados no Termo de Referência.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 21 parágrafo 1.º, de 27 de março de 2023.

6.2 Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de serviço comum na Administração Pública, foram verificados **orçamentos com potenciais fornecedores e contratações similares**, conforme documentos em anexo.

6.3 A partir da análise mencionada foram identificados um grande número de empresas no mercado nacional que prestam tais serviços, capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 O custo da contratação é de **R\$ 104.112,59** (oitocentos e quatro mil cento e doze reais e cinquenta e nove centavos), conforme orçamento em anexo.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Como alternativas para solução da demanda existem 03 opções:

8.1.1 – REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO MUNICÍPIO.

Através desta opção o município poderia executar os serviços com os professores de educação física existente no quadro de funcionalismo, mas de acordo com o secretário de esportes não há funcionários em quantidades suficientes para tais campeonatos e torneios, pois a maioria são realizados nos finais de semana e feriados, e os mesmos além de suas atribuições normais já elaboram todo o calendário dos eventos, e como os alguns jogos ocorrem em dias de semana seus trabalhos rotineiros ficariam comprometidos e nos finais de semana o município teria que pagar horas extras aos funcionários acarretando com isto um aumento no índice com gasto com pessoal além de sobrecarregá-los.

8.1.2 – CONTRATAÇÃO DE ÁRBITROS POR MODALIDADE.

Esta alternativa não é viável, pois existe sempre a possibilidade de cancelamento de jogos seja por intempéries climáticas, questões de logística de equipes de fora do município entre outros. E como trata-se de contratação somente quando necessário, esta opção está descartada.

8.1.3 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

Já a externa, através de processo licitatório, foi o meio mais eficaz e econômico, bem como o que melhor permite a concorrência, adotando-se o Pregão em razão da conveniência da contratação parcelada dos serviços, uma vez que são necessários de acordo com o calendário e demanda da Secretaria Municipal de Esportes e também em função do desconhecimento da quantidade a ser efetivamente solicitada, somente podendo ser estimada, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos. Aliado a isto, considerando a sazonalidade da demanda, não se justifica a criação de quadro permanente para execução direta de serviços de arbitragem, onde a contratação de profissionais capacitados, pela quantidade de horas e tempo necessário para execução indireta, mostra-se mais econômico e eficiente. Com isso o Município não estará obrigado a adquirir os quantitativos descritos neste Termo de Referência, devendo realizar a contratação de acordo com a necessidade. Conforme exposto trata-se de contratação de serviço de natureza continuada, podendo haver necessidade de prorrogação contratual, de acordo com o disposto na lei de licitações.

8.2. A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da Secretaria solicitante é a opção do subitem 8.13 com a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por **ITEM**.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

9.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico será **POR ITEM**, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas, e com vistas a propiciar a ampliação da competição entre os licitantes, durante a realização do pregão eletrônico, tendo como consequência preço de aquisição mais vantajoso para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se com a contratação, assegurar a seleção da proposta de prestação de serviço mais vantajosa para o Município, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, de modo a evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Caberá a Secretaria de Esportes disponibilizar os espaços para realização dos serviços, bem como os equipamentos necessários de responsabilidade do contratante.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.

12.1 A necessidade institucional do presente Estudo não possui relação com outras contratações, inclusive futuras.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de PREGÃO ELETRÔNICO.

Ribeirão do Pinhal 10 de julho de 2025.

15 – RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


WILLIAN ANTÔNIO PAIVA
SECRETÁRIO DE ESPORTES


LILIANI DE SOUZA RIBEIRO
DIRETORA DO DPTO. ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos promovidos pelo município nas modalidades de futsal, futebol de campo, voleibol, xadrez e handebol.

I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

II - DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

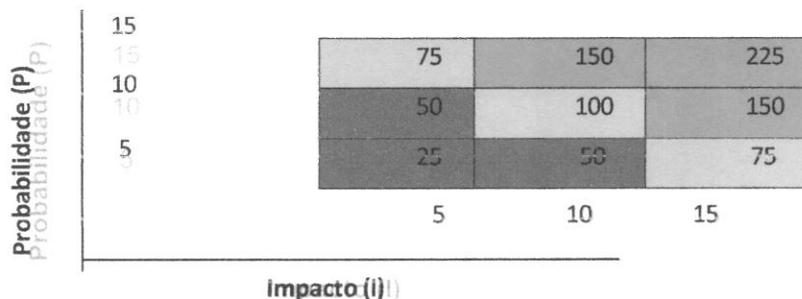
* **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

• **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

• **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se na **região verde**, seu nível de risco é entendido como **baixo**, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na **região amarela**, entende-se como **médio** e na **região vermelha**, entende-se como **nível de risco alto**.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

III - ÁREAS ENVOLVIDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Secretaria Municipal de Esportes.

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO 01:	Atraso ou demora na análise interna do processo	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Atraso no processo licitatório		CLASSIFICAÇÃO: Interna.
AÇÃO PREVENTIVA: Revisão de forma segregada, do processo administrativo interno a fim de se identificar possíveis falhas e verificação da conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021. Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.		Responsável: Equipe de planejamento e departamento de compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realizar planejamento antecipado a fim de realizar a contratação pretendida em tempo hábil.		Responsável: Unidade requisitante
RISCO 02:	Estudos preliminares deficientes com falta de clareza na descrição do objeto	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.		CLASSIFICAÇÃO: Técnica e Interna.
AÇÃO PREVENTIVA: Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos, para elaboração de Estudo Técnico Preliminar acurado, levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes		Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realização de Estudo Técnico Preliminar cuja descrição dos requisitos da contratação estejam em conformidade com a usualidade de outras contratações similares de outros órgãos públicos.		Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 03:	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante ETP.	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S): Contratação com valores acima da realidade de mercado		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Realizar pesquisa para estimativa da contratação, preferencialmente nas disposições dos incisos I e II do art. § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.		Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Comparação do valor levantado com o contrato vigente e com o estimativo da última contratação e, se for o caso, realizar nova pesquisa de mercado.		Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 04:	Elaboração do ato convocatório	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S): Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.		Responsável: Pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Readequação do edital e retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.		Responsável: Pregoeiro
RISCO 05:	Fracasso dos itens ou itens desertos	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S): Inviabilidade da contratação		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado e busca por catmat/catsew adequado.		Responsável: Diretor de Compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Refazimento da pesquisa de preços.		Responsável: Diretor de Compras
RISCO 06:	Atraso na execução	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Irregularidade da Contratada; atraso nas entregas; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.		CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA: Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada. Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.		Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Suspensão do pagamento até a regularização fiscal. Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas. Abertura de processo sancionatório.		Responsável: Fiscal do Contrato



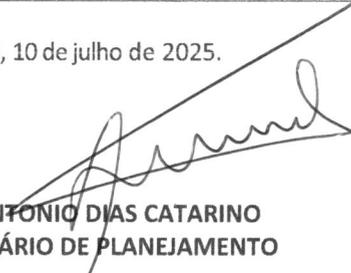
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

RISCO 07:	<i>Execução em desacordo com o contrato</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S):	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.	CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar e solicitar a resolução imediata.	Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar sanções previstas no contrato.	Responsável: Fiscal do Contrato

RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (Pxl)	CLASSIFICAÇÃO
01	<i>Atraso ou demora na análise interna do processo</i>	05	15	75	MÉDIO
02	<i>Estudos preliminares deficientes com falta de clareza na descrição do objeto</i>	10	15	150	ALTO
03	<i>Não realizar ampla pesquisa de mercado durante ETP</i>	05	10	50	BAIXO
04	<i>Elaboração do ato convocatório</i>	05	10	50	BAIXO
05	<i>Fracasso dos itens ou itens desertos</i>	05	10	50	BAIXO
06	<i>Atraso na prestação dos serviços</i>	05	15	75	MÉDIO
07	<i>Execução em desacordo com o contrato</i>	05	05	25	BAIXO

Ribeirão do Pinhal, 10 de julho de 2025.


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


WILLIAN ANTÔNIO PAIVA
SECRETÁRIO DE ESPORTES


LILIANI DE SOUZA RIBEIRO
DIRETORA DO DPTO. ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2025**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 29 DE JULHO DE 2025.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/2025

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por item**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos promovidos pelo município nas modalidades de xadrez, futsal, futebol de campo, voleibol e handebol, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

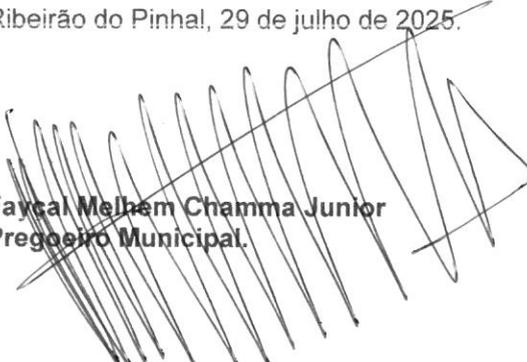
A realização do Pregão Eletrônico será no dia **15/08/2025** com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 104.112,59** (oitocentos e quatro mil cento e doze reais e cinquenta e nove centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 29 de julho de 2025.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 057/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/2025

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO**”, em regime de contratação “**Menor Preço Por Item**”, modo de disputa “**ABERTO**”, visando o registro de preços para contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos promovidos pelo município nas modalidades de xadrez, futsal, futebol de campo, voleibol e handebol e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou www.bll.org.br no *link* BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 15/08/2025
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 13h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30min.
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ 104.112,59 (oitocentos e quatro mil cento e doze reais e cinquenta e nove centavos)

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 020/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 070/2025**, e-mail para contato: pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. **Poderão participar desta licitação** às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

4.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. **Não poderão disputar esta licitação:**

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;

e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

g) declarar e adjudicar o vencedor;

h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;

k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;

5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.
- 10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.
- 10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;
- 11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.
- 11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Ciáusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis".

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

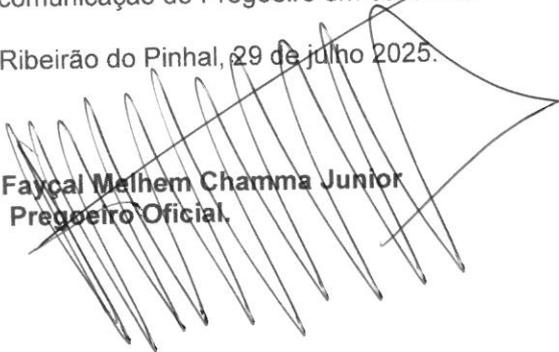
17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.
- 17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 29 de julho 2025.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "I" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Registro de preços para contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos promovidos pelo município nas modalidades de futsal, futebol de campo, voleibol, xadrez e handebol, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	18449	Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE HANDEBOL. Para jogos masculinos, femininos e categoria de base, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador para jogos com duração de 60 (sessenta) minutos divididos em 02 tempos de 30 (trinta) minutos e 10 (dez) minutos de intervalo entre cada tempo. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. Diária com 04 partidas.	06	Diária	1.376,67	8.260,02
02	18449	Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE FUTSAL. Para jogos categoria adulto nível amador, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. Diária com 04 partidas.	25	Diária	1.381,22	34.530,50
03	18449	Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO. Para jogos categoria adulto, compreendendo o envio de equipe composta por 04 (quatro) pessoas, sendo 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) anotador. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. Diária com 04 partidas.	20	Diária	2.126,0145	42.520,29
04	18449	Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE VOLEIBOL. Para jogos categoria adulto, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 01 (um) árbitro principal, 01 (um) árbitro auxiliar e 01 (um) anotador. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. Diária com 04 partidas.	06	Diária	1.612,85	9.677,10
05	18449	Promoção de Atividades Desportivas e Recreação. ARBITRAGEM DE XADREZ. Para o jogo da Copa Municipal de Xadrez, compreendendo o envio de equipe composta por 04 (quatro) árbitros. A equipe deverá se apresentar uniformizada, e as despesas com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e transporte até os locais das competições deverão estar inclusas no valor contratado. Diária completa fases iniciais, eliminatórias e finais.	06	Diária	1.520,78	9.124,68
Total						104.112,59

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 104.112,59** (oitocentos e quatro mil cento e doze reais e cinquenta e nove centavos) conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender a demanda da Secretaria de Esportes visando garantir a idoneidade e imparcialidade no tocante à arbitragem de eventos oficiais desportivos promovidos pelo município e garantir aos seus munícipes parte do exercício de seus direitos sociais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Pretende-se com a contratação realizar os campeonatos e torneios esportivos com lisura, qualidade e transparência no que diz respeito aos resultados, regulamentos, artilharia, controle de cartões, conforme ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10 Utilizar profissionais capacitados com registro nas respectivas federações esportivas, sendo vedada a utilização de profissionais sem os mesmos.

4.11 Todos os serviços a serem cotados deverão obedecer às normas vigentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Os serviços deverão ser iniciados na data estipulada da ordem de serviços, a qual deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis à contratada.

5.2 Os árbitros e auxiliares que atuarão nos jogos deverão estar presentes no dia designado para as partidas com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência aos horários previstos, devidamente uniformizados e portando os equipamentos necessários para realização dos serviços, tais como apito, fone auricular, uniformes, EPI's.

5.3 Apresentar relatório, assinado pelo responsável da contratada, contendo o resultado dos jogos, incidências de cartões ou de relatório por jogo, dentro de 01 (um) dia útil após cada jogo; A elaboração da escala de arbitragem é de inteira responsabilidade da empresa vencedora, que deverá observar as normas previstas no regulamento do respectivo campeonato. A escala de arbitragem será entregue pelo representante legal da empresa vencedora na sede da Secretaria Municipal de Esportes no prazo de 01 (um) dia antes da partida. Na escala deverão constar, obrigatoriamente, os nomes completos dos árbitros, mesários e auxiliares que atuarão em cada evento.

5.4 Em razão da não realização do evento citado na ordem de serviços, a Secretaria de Esportes poderá cancelar o serviço agendado com antecedência mínima de 12 (doze) horas. Em sendo remarcado fica assegurada a contratada o direito de executar o serviço. Constatado pela Secretaria de Esportes através de laudo, que os serviços encontram-se em desacordo com o TR, após contraditório da licitante, os serviços serão interrompidos, podendo culminar na rescisão do contrato, independentemente da aplicação das sanções previstas em lei.

5.5 Todas as despesas e encargos com funcionários transporte, hospedagem e alimentação serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

5.6 Os locais onde ocorrerão os torneios e campeonatos serão nos seguintes endereços:

5.6.1 Ginásio de Esportes Marcionílio Reis Serra situado à Avenida Silveira Pinto n.º 381 - Centro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.6.2 Estádio Municipal Alves de Almeida situado à Rua João Rodrigues de Oliveira n.º1417 – Centro.

5.7 Os serviços deverão estar dentre os padrões estabelecidos pelas normas que regem cada modalidade esportiva.

5.8 Os serviços deverão ser agendados com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na ordem de serviços, e em caso que não seja possível a realização na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.9 O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.10. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. A Ata Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV.)

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO**, e encaminhadas no e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.7. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 3760-000-3390390000

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 29 de julho de 2025.

WILLIAN ANTONIO PAIVA
SECRETÁRIO DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 000/2025 – PR 57/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 200/2025.

Ao _____ dia do mês de ____ de 2025 (XX/XX/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob n.º XXXXX com sede na XXXXXX – N.º XXX – Bairro XXXX – CEP. XXXXX, na cidade XXXXX - XXXX, Fone: (XX) XXX e-mail XXXX, neste ato representado pelo Senhor **XXXXX**, brasileiro, xxxxx, xxxxxx, portador da cédula de identidade n.º xxxxx e inscrito sob SPF/MF n.º xxxxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos promovidos pelo município nas modalidades de xadrez, futsal, futebol de campo, voleibol e handebol, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 57/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

- 2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:
- 2.2 Os serviços deverão ser de forma parcelada e após a emissão da ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito nos endereços indicados no Termo de Referência.
- 2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
- 2.4 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).
- 2.5 O preço praticado será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando - se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.
- 2.6 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a **CONTRATADA** poderá protocolar requerimento de reajuste até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período.
- 2.7 Se o período de 12 meses for atingido devido a atrasos causados pela própria **CONTRATADA**, ou se esta não cumprir com suas obrigações contratuais, haverá perda ao direito de reajuste do contrato.
- 2.8 O pedido de reajuste deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
- 2.9 O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.
- 2.10 Caso falem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Executar os serviços ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.

7.1.2 Executar os serviços no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.4 Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta e risco a utilização de pessoal capacitado, equipamentos, instrumentos, materiais necessários à execução da mesma, alimentação, transporte e hospedagem;

Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato;

7.1.5 Assumir total responsabilidade com todas as despesas com as pessoas utilizadas na execução, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ribeirão do Pinhal;

7.1.6 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, dispositivos, devendo preservar, indenizar e manter o Contratante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações e qualquer natureza, resultantes.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pela senhora LILIANI DE SOUZA RIBEIRO.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, “a, b” da Lei nº 14.133/2021;

b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, “a, b, c, d” da Lei nº 14.133/2021;

c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, XXX de xxxxxxx de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxx

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 04).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos promovidos pelo município nas modalidades de xadrez, futsal, futebol de campo, voleibol e handebol, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, soba modalidade de Pregão Eletrônico N.º 052/2025, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ___ de _____ de 2025.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 057/2025.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ___ de _____ de 2025.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2025.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e onão pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2025.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



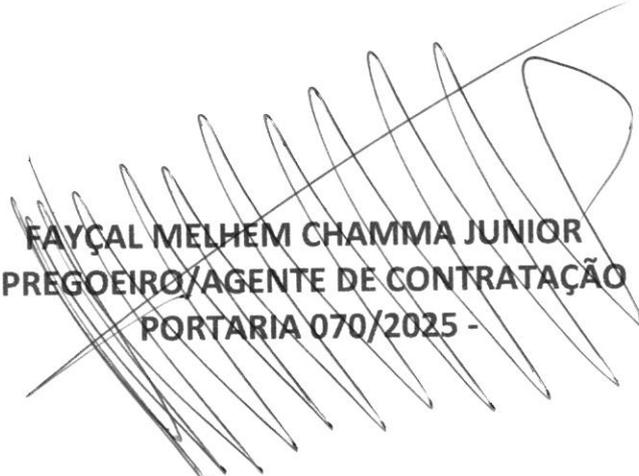
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 29 de julho de 2025.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos promovidos pelo município nas modalidades de xadrez, futsal, futebol de campo, voleibol e handebol.

Atenciosamente,



**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 070/2025 -**

**Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná**



PARECER JURÍDICO RSF Nº 192/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

SOLICITANTE: PREGOEIRO.

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO NAS MODALIDADES XADREZ, FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, VOLEIBOL E HANDEBOL.

Foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que visa a realização de registro de preços para contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos promovidos pelo município nas modalidades xadrez, futsal, futebol de campo, voleibol e handebol.

A Secretaria Municipal solicitante apresentou seu respectivo Documento de Formalização de Demanda (DFD) visando à realização do citado procedimento licitatório, acompanhada da devida justificativa.

Foi cotado preços junto à Associação Norte Pioneiro de Oficiais de Arbitragem; F1 Eventos esportivos e arbitragem LTDA; Informa Sports & Fitness Ltda-ME. Há, ainda, atas de registros de preços do municípios de Lucas do Rio Verde-MT, Bataguassu-MS, Mandaguari-Pr, Balsa Nova-Pr.

Por fim, estão presentes Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Manifestação Orçamentária favorável e Parecer Financeiro Favorável.

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os elementos necessários à fase preparatória do processo licitatório, os quais foram devidamente observados nos autos.


RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



O Estudo Técnico Preliminar evidencia a necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público e demonstra compatibilidade com o plano anual de contratações do Município.

O termo de referência elaborado contém definição do objeto, justificativa, descrição da solução, requisitos da contratação, execução contratual, gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, formas de seleção do fornecedor e adequação orçamentária.

Dessa forma, conclui-se que a fase preparatória encontra-se em consonância com as exigências legais para a contratação.

A minuta do edital foi submetida à análise jurídica contendo anexos essenciais, como termo de referência, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração e termo de adesão.

Os itens do edital estão devidamente definidos e observam o disposto no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021. O critério de seleção adotado é o "menor preço", e o modo de disputa é "aberto", ambos adequados à modalidade estabelecida pelo legislador.

CONCLUSÃO.

Ante o exposto, conclui-se pela aprovação da fase preparatória do processo licitatório, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo previsto no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

s.m.j, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-PR, 29 de julho de 2025.

Rafael Santana Frizon

OAB PR 89.542


RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

Edital nº 57/2025

Última atualização 30/07/2025

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 52 - Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer



Entrar

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/07/2025 13:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/08/2025 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000080/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

registro de precos para contratacao de servicos de arbitragem em eventos esportivos promovidos pelo municipio nas modalidades de xadrez futsal futebol de campo voleibol e handebol

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 104.112,59

Itens Arquivos Histórico

Nome

Data

SERVICOS ARBITRAGEM

30/07/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.132/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação controlada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos afiançados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de entidades, sob uma concepção direcionada legal, homologada pelos julgadores a compor a qualidade dos serviços.

Atas & Editais

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2024 ID 9312240, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ/PR E FLANT CONSTRUTORA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 651/2024 – CONCORRÊNCIA 04/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 1.229, Paço Municipal, Cambará - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Cambará, WALCIR JOAQUIM residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: FLANT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 46.570.531/0001-10, localizada na Rua Daniel Nunes Vieira, 117, Loteamento Santa Fe Gold Place, Ourinhos-SP, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Patrícia Vieira de Moraes Feliciano, residente e domiciliado(a) no município de Ourinhos, SP, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, conforme processo administrativo no 651/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 111 da Lei no 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando a vencer em 02 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A prorrogação fica restrita à manutenção da vigência para conclusão de trâmites administrativos e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Cambará-PR, 30 de julho de 2025.

WALCIR JOAQUIM
PREFEITO

CONTRATADA
PATRÍCIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
DISPENSA Nº 120/2025

Processo nº 1566/2025 – Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 120/2025, a empresa vencedora MH COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ 28.185.915/0001-38, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO CAMINHÃO FORD CARGO 815E ANO 2010/2011 PLACA AUB 4367. O valor global é de R\$ 314,00 (trezentos e catorze reais) e está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Cambará – PR, 30 de julho de 2025.

WALCIR JOAQUIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos promovidos pelo município nas modalidades de xadrez, futsal, futebol de campo, voleibol e handebol, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 15/08/2025 com recebimento das propostas até às 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 104.112,59 (oitocentos e quatro mil cento e doze reais e cinquenta e nove centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através de e-mail mpm@ribeiraodopinhal.pr.gov.br ou por compras, mpm@ribeiraodopinhal.pr.gov.br ou através dos telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 29 de julho de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ, torna público que às 09:30 horas do dia 15/08/2025, na plataforma BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e instalação de luminárias de LED	1770 unidades	R\$ 2.393.315,46	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br e na plataforma BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) site www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Ribeirão do Pinhal, 28 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE QUATIGUA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025
Protocolo nº 475/2025**

Contratante: Município de Quatiguá.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Finanças
Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais prestações de serviços de publicações na imprensa escrita dos atos oficiais do Poder Executivo do Município de Quatiguá.

Valor máximo a ser registrado: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Recebimento das propostas: Das 08h01min do dia 01/08/2025 às 08h10min do dia 14/08/2025.

Abertura e julgamento das propostas: Às 08h15min do dia 14/08/2025.

Início da sessão de disputa de preços: Às 08h30min do dia 14/08/2025.

Critério de julgamento: menor preço por item.

Modo de disputa: aberto e fechado.

Preferência ME/EPPI/Equiparadas: Sim

Referência de tempo: horário de Brasília (DF) - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bilcompras.org.br/abas/FORNECEDORES> e "ACESSO AO SISTEMA".

Pregoeira: Simone Perez de Campos Chiusoli.

Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Pregoeira na sala de licitações da Prefeitura de Quatiguá das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeitura, em 30 de junho de 2025.

Izilda Gleiciany Rodrigues Carro – Prefeita.

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 Protocolo nº 659/2024

A pregoeira Simone Perez de Campos Chiusoli, no uso de suas atribuições, comunica a quem possa interessar o resultado do julgamento do certame em epígrafe, cujo objeto é formação de registro de preços destinada às futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos, cujo processo licitatório estará disponível no site www.quatigua.pr.gov.br link licitações.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 210.915,19 (duzentos e dez mil e novecentos e quinze reais e dezesseis centavos): CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (46073134000133) com os lotes: 4, 15, 16, 68, 78, 90, 119, 138, 151, 154, 158, 162 e 175 no valor total de R\$ 4.056,65 (quatro mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); PATERMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (58011241000116) com o lote: 23 no valor total de R\$ 2.125,90 (dois mil e cento e vinte e cinco reais e noventa centavos); JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (54647123000148) com os lotes: 22, 167, 168, 224 e 225 no valor total de R\$ 8.257,15 (oito mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos); CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI (24586988000180) com os lotes: 1, 12, 14, 41, 42, 43, 44, 64, 93, 94, 95, 96, 113, 114, 115, 133, 152, 155, 156, 161, 163, 164, 194 e 218 no valor total de R\$ 34.208,20 (trinta e quatro mil e duzentos e oito reais e vinte centavos); E.A.MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (57050993000123) com os lotes: 27, 28, 29, 30, 172, 214 e 228 no valor total de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais); CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (32743242000161) com os lotes: 19 e 20 no valor total de R\$ 3.595,90 (três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (49875336000197) com os lotes: 26, 33, 38, 39, 52, 66, 67, 70, 74, 81, 83, 84, 85, 86, 101, 120, 121, 132, 137, 144, 145, 148, 149, 150, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211 e 215 no valor total de R\$ 19.564,35 (dezenove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (34064557000108) com os lotes: 5 e 157 no valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); REAVIVA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA (40657874000130) com o lote: 223 no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); FOCUCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (40618304000131) com os lotes: 21 e 89 no valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais); ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (35626812000121) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 34, 35, 36, 45, 46, 48, 49, 54, 69, 71, 75, 79, 80, 82, 98, 99, 110, 111, 112, 126, 127, 128, 135, 136, 139, 165, 166, 169, 170, 171, 173, 174, 177, 179, 203, 204 e 213 no valor total de R\$ 24.956,58 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (48174071000137) com os lotes: 100, 108 e 109 no valor total de R\$ 24.651,38 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos); GOLD MÉDICA LTDA (37656764000140) com o lote: 24 no valor total de R\$ 1.398,00 (um mil e trezentos e noventa e oito reais); MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME (2312192000163) com os lotes: 57, 73, 103, 104, 118, 123, 160, 176, 180, 188, 189, 191, 192, 195, 196, 197 e 199 no valor total de R\$ 5.176,40 (cinco mil e cento e setenta e seis reais e quarenta centavos); ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA (77970945000160) com o lote: 220 no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA (38946199000192) com o lote: 141 no valor total de R\$ 2.579,95 (dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos); AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI (34700476000148) com o lote: 228 no valor total de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais); YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 58, 122 e 143 no valor total de R\$ 2.841,90 (dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos); NICKS PHARMA IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME (56197/45000147) com os lotes: 47 e 63 no valor total de R\$ 1.539,00 (um mil e quinhentos e trinta e nove reais); FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (51097433000148) com os lotes: 221 e 222 no valor total de R\$ 2.818,08 (dois mil e oitocentos e dezesseis reais e oito centavos); MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (57394275000174) com os lotes: 25, 37, 81, 92, 186, 187 e 217 no valor total de R\$ 4.233,75 (quatro mil e duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos); ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (39430487000188) com os lotes: 129, 130 e 131 no valor total de R\$ 5.660,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta reais).

Itens desertos: 3, 13, 17, 18, 65, 77, 102, 105, 106, 107, 116, 117, 124, 146, 159, 181, 183, 184, 185, 198, 200, 201, 202, 216, 219 e 227

Em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, Arts. 5º e 54º e seus parágrafos 1º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Art. 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente processo licitatório encontra-se disponível e com vistas franqueadas a quem possa interessar, na Sala de Licitações da Prefeitura junto ao agente de contratação;

Em atendimento à Lei Estadual nº 15.981, de 04 de julho de 2018, a íntegra do procedimento licitatório estará disponível no site www.quatigua.pr.gov.br.

Abre-se o prazo recursal aos controles interno e externo, bem como a quem possa interessar para apresentação de recursos, representações, pedidos de reconsideração, etc. referente ao certame e demais atos do processo licitatório.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 30 de julho de 2025.

SIMONE PEREZ DE CAMPOS CHIUSOLI

Pregoeira

Portaria nº 141, de 23 de agosto de 2023

TRIBUNA DO VALE

O Diário da nossa região
Fundado em agosto de 1995



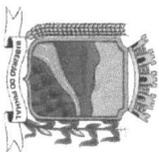
TV Editora e Gráfica
CNPJ 28.454.259/0001-21
Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138 - P. Vista Alegre
Santo Antônio da Platina, PR
Fone: 43-99989-7210

Impressão - TV Editora e Gráfica
CNPJ 28.454.259/0001-21
Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138,
Parque Vista Alegre
Santo Antônio da Platina, PR - Fone/Fax: 43-3534.4114
Diagramação/Comercial
(43) 99619-9645
tribunadovale@gmail.com
Jornalista Responsável
Gladys Maria Santoro Biaggioni - MTB 31818-5P

Vendas Assinatura - Anual R\$ 250,00 / Semestral R\$ 150,00

Circulação: Abatã | André | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carlsópolis | Conselheiro Mairim | Figueira | Guapirama | Itaíba | Itambaracá | Jaboti | Jacarezinho | Jaguarina | Japira | Joaquim Távora | Jundiaí do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santana do Itararé | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Senegés | Sequeira Campos | Tomazina | Wenceslau Braz.

* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-Feira, 30 de julho de 2025 | Ano VIII | Edição n.º 1570 | Total de Páginas: 028

www.ribeirãodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ, torna público que às 09:30 horas do dia 15/08/2025, na plataforma BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e instalação de luminárias de LED	1770 unidades	R\$ 2.393.315,46	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura www.ribeirãodopinhal.pr.gov.br e na plataforma BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) site www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Ribeirão do Pinhal, 28 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/2025. Encontra-se aberto na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos promovidos pelo município nas modalidades de vôlei, futebol, futsal, futebol de campo, voleibol e handebol, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 15/08/2025 com recebimento das propostas até às 13h30min, abertura das propostas das 13h59min e início da sessão de disputa de preços: 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 104.112,59 (oitocentos e quatro mil cento e doze reais e cinquenta e nove centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeirãodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pinhal@uol.com.br ou compras.pinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeirãodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018,

Ano VIII | Edição n.º 1570 | Quarta-feira | 30 de julho de 2025. Pág. 02

(41) 3097-4500 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 29 de julho de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2022 - EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 249/2022. Extrato de aditivo de Contratos celebrados entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-42. Objeto: contratação de seguro para um ônibus VOLARE V9L EXECUTIVO EURO V e um automóvel HB20 L SENSE, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência: 24/08/2026. Data de assinatura: 30/07/2025. Valor: Lote 01 R\$ 8.900,00, Lote 02 R\$ 1.100,00. SÉRGIO SÜSLIK WAIS CPF: 062.422.780-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF: MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 207/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a instituição SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 60.975.737/0099-65. Objeto: contratação de serviços de exames radiológicos no município com emissão de laudo (RAIO "X") por um período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Prazo de vigência: 02/08/2026. Data de assinatura: 30/07/2025, JUSTINO SCATOLIN CPF: 170.252.499-04 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF: MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	12 meses	Exame radiológico (RAIO "X") com emissão de laudo impresso/digital de qualquer parte do corpo, limitados em até 150 exames mensais em dias úteis (segunda a sexta-feira para exames eletivos) e em quantidades ilimitadas em qualquer dia, incluindo finais de semana e feriados (para urgências e para pacientes hospitalizados).	R\$ 15.858,66	R\$ 190.303,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA n.º 80 /2025

EMENTA: Dispõe sobre a dobra temporária de jornada de 40h semanais do Engenheiro Civil João Vitor Siqueira Santos.

CONSIDERANDO o art. 41 da lei municipal n.º 1.916/2018;

CONSIDERANDO o ofício n.º 025/2022, protocolado em 01/08/2023, onde o Engenheiro Civil João Vitor Siqueira Santos solicita a dobra temporária;

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeirãodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 057/2025
Nº PROC. ADM. 200/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 30/07/2025 09:18
INÍCIO REC. PROPOSTA: 01/08/2025 00:00
FIM REC. PROPOSTA: 15/08/2025 13:30
INÍCIO DISPUTA: 15/08/2025 14:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 104.112,5900

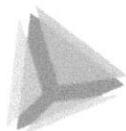
OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO NAS MODALIDADES DE XADREZ, FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, VOLEIBOL E HANDEBOL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DuD_X0pt1oELlsGWzs4hoJdFyQyFKpuXdTKU_DtlwCome27uA3CuNniKeh%2FmA392hm2hni15xABJ_747QA_jyjbkyGYyyKzNz60UeFqLUOM%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 30/07/2025



TCEPR
Tribunal do Estado do Paraná

AtoTeca

Home > Ato

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Identificador: 4517860/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número: 57

Ano: 2025

Data da Assinatura: 29/07/2025

Ementa: Serviços de arbitragem

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
30/7/2025	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL	1570	001	

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	PREGAO 057 2025 SERVICOS DE ARBITRAGEM.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ADRIANA CRISTINA DE MATOS

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL